



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Dados do Processo

Número: 00.075.697/2020-1 Data de Protocolo: 22/10/2020
Situação: EM ANÁLISE
Origem: /SMS/SMS/SMS GABINETE DO SECRETÁRIO
Assunto: SMS - SOLICITACAO
Subassunto: SMS - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - GAB-SAG

Interessado

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF / CNPJ: 91936377000102
Logradouro: SAO JOAQUIM
Número: SN
Complemento:
Bairro: CENTRO SUL
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78020150
Telefone(s):

Descrição do Processo

ENCAMINHO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 019/DIVISA/SMS/20 REF CI Nº 662/SAA/SMS/20



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8460 - /SMS/SMS/SMS - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
MOACIR DA GUIA (SERVIDOR)	22/10/2020 09:07:41	MOACIR DA GUIA (SERVIDOR)	22/10/2020 09:14:29

Despacho / Parecer

ENCAMINHO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 019/DIVISA/SMS/20 REF CI Nº 662/SAA/SMS/20

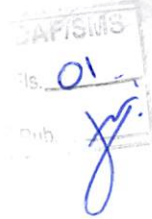
Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 1: **8460 - /SMS/SMS/SMS - GABINETE DO SECRETÁRIO**

1 -  CI N 662-SAA-SMS-20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**



CI. Nº 662/SAA/SMS/2020

Cuiabá, 08 de Junho de 2020

Ao
Secretário Adjunto de Gestão/SMS
Sr. João Henrique Paiva

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o FORMULÁRIO Nº 019/DIVISA/2020, para aquisição materiais para realização e coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo COVID-19, a fim de suprir a demanda da Gerência de Vigilância à Doenças e Agravos Transmissíveis.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Raboni Palma
Secretário Adjunto de Assistência/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f [prefeituracba](#) @ [cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



Fls. 02
Rub. 8013

Fls. 04
SMGE/PMC

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À DOENÇAS E AGRAVOS

CI. Nº. 410/COVIDA/DIVISA/SMS/2020.

Cuiabá, 02 de Julho de 2020.

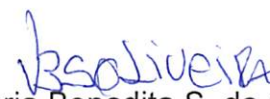
À
Diretoria Administrativa e Financeira

URGENTE

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Termo de Solicitação nº 19/DIVISA/SMS/2020 por ter como objeto a aquisição equipamentos necessários nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Atenciosamente,


Valéria Benedita S. de Oliveira
Coord. de Vigilância às Doenças e Agravos
COVIDA/DIVISA/SMS



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		N.º 19 /DIVISA/SMS/2020
Orientações para o preenchimento: 1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos; 2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação, EXCETO nos casos da existência de Atas de Registro de Preços/Contratos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; 3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.		
ÁREA SOLICITANTE: Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde - Benedito Oscar Fernandes de Campos		DATA: 08/06/2020
E-MAIL: covid.sms@cuiaba.mt.gov.br		TELEFONE: (65) 3617-1485
INICIATIVA: Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Cuiabá-COVIDA/DIVISA/SMS/2020.		
AÇÃO: (1.17 PAS/2020) Adquirir bens de consumo: EPIs (capote, calça, bota, luvas térmicas, balaclava); materiais médico hospitalares (swabs, coletores, meio de transporte), bobinas de sacolas plásticas, álcool 70%, algodão, fita adesiva, isopores, materiais de escritório, materiais gráficos, produtos de limpeza e conservação predial.		
OBJETO: A contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada no fornecimento de insumos, objetivando a realização de coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo coronavírus (COVID-2019), a fim de suprir a demanda da Gerência de Vigilância à Doenças e Agravos Transmissíveis.		
JUSTIFICATIVA: 1.1 Considerando que a Gerência de Vigilância à Doenças e Agravos realiza investigações nos diagnósticos dos agravos de notificação compulsória como Dengue, Hepatites, HIV, entre outros, encaminhados pelas unidades de atendimento do Município de Cuiabá. 1.2 Considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e sua disseminação em outros países; 1.3 Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que as equipes de vigilância dos estados, bem como quaisquer serviços de saúde, fiquem em alerta e se preparem para a chegada da transmissão no novo coronavírus (COVID-19); 1.4 Considerando que os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS); 1.5 Considerando que a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) ainda não possui espectro clínico descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível; 1.6 Considerando que os profissionais de saúde responsáveis pelas investigações epidemiológicas e coleta das amostras respiratórias deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) uma vez que os Coronavírus são agentes infecciosos classificados como nível de biossegurança 2 (NB2);		

DAF/SMS
Fls. 04
Rub.

1.7 Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU irá realizar o transporte dos pacientes suspeitos e confirmados para COVID-19, para os hospitais de referência, bem como inter-hospitalar, tendo contato com os mesmos;

1.8 Considerando que os profissionais de saúde dos hospitais regionais serão referências para atendimento de casos suspeitos e confirmados para COVID-19, que terão contato com os mesmos realizando o manejo clínico e coleta de amostras para análises laboratoriais;

1.9 Considerando informação extraída do site do Ministério da Saúde em 09/03/2020, a qual descreve que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 105.586 casos do novo coronavírus (COVID-19) no mundo e 3.584 óbitos;

1.10 Considerando que desses 105.586 novos casos, 25 são casos confirmados de COVID-19 no Brasil e 663 são monitorados como casos suspeitos;

1.11 Considerando o disposto no artigo 13 e 217 da Constituição do Estado e artigo 196, da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

1.12 Considerando que a saúde é corolário do direito à vida e não apenas do direito de sobreviver, mas de ter uma vida digna, fundamento da República Federativa do Brasil, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal;

1.13 Considerando que os processos emergenciais de DISPENSA DE LICITAÇÃO são para os casos especiais sem desrespeitar os princípios da moralidade e da isonomia.

1.14 Neste sentido, solicitamos a aquisição dos materiais abaixo discriminados, para que se possa dar continuidade de modo satisfatório a necessidade desta Unidade e atender as demandas que virão relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), buscando atender de modo prático todas as demandas existentes.

1.15 Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo

1.16 No mesmo seguimento, o artigo 26, parágrafo único, incisos I a III da Lei nº 8.666/93, estabelece ainda, *in verbis*:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço”. Grifei



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

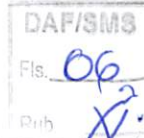
1.17 Ocorre que, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor público deve realizar o necessário a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

1.18 A Dispensa de Licitação é, portanto, uma das hipóteses excepcionais prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja compatibilidade com o objetivo constitucional, de aplicação indubitável, dos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa ao interesse público.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Nº	COD. TCE	MATERIAL E INSUMOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	198824-7	Caixa de térmica 26L	Caixa de térmica 26L – com capacidade de 26 litros, fabricada em poliestireno expandido, com tampa e alça, na cor Branca , com Termômetro digital embutido, para transportar vacinas. Garantia mínima de 06 meses.	50 unidades.
02	398676-4	Caixa de térmica 32L	Caixa de térmica 32 – com capacidade de 32 litros, fabricada em poliestireno expandido, com tampa e alça, na cor Branca , com Termômetro digital embutido, para transportar vacinas. Garantia mínima de 06 meses.	10 unidades.
03	306682-7	PILHA ALCALINA AAA	PILHA ALCALINA AAA, Pilha Digital Power AAA recarregável 2700mAh, Recarregáveis.	200 unidades.
04	410269-0	FITA ADESIVA	Kit 10 Fitas Adesivas Largas Transparentes Tipo Durex 45CM/45CM	50 unidades.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:



Nº	COD. TCE	MATERIAL E INSUMOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	198824-7	Caixa de térmica 26L	Caixa de térmica 26L – com capacidade de 26 litros, fabricada em poliestireno expandido, com tampa e alça, na cor Branca , com Termômetro digital embutido, para transportar vacinas. Garantia mínima de 06 meses.	50 unidades.
02	398676-4	Caixa de térmica 32L	Caixa de térmica 32L – com capacidade de 32 litros, fabricada em poliestireno expandido, com tampa e alça, na cor Branca , com Termômetro digital embutido, para transportar vacinas. Garantia mínima de 06 meses.	10 unidades.
03	306682-7	PILHA ALCALINA AAA	PILHA ALCALINA AAA, Pilha Digital Power AAA recarregável 2700mAh, Recarregáveis.	200 unidades.
04	410269-0	FITA ADESIVA	Kit 10 Fitas Adesivas Largas Transparentes Tipo Durex 45CM/45CM	50 unidades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:**EXERCÍCIO** - 2020**ÓRGÃO** - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE**SUB FUNÇÃO** - 301 - ATENÇÃO BÁSICA**SUB FUNÇÃO** - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**SUB FUNÇÃO** - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**PROGRAMA** - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**PROGRAMA** - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**PROGRAMA** - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**PROJETO ATIVIDADE** - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ**PROJETO ATIVIDADE** - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO**PROJETO ATIVIDADE** - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ**FONTE** - 0146074000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19**CONTA DE DESPESA** - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**ORIGEM DO RECURSO:****PORTARIA Nº 1.666/GM/MS DE 01/07/2020 – CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID 19****PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA Nº 1.666/2020 - COVID-19**

ELABORADO PELA ASPLAN JUNTAMENTE COM OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**GESTOR:**

Nome: Benedito Oscar Fernandes de Campos

CPF: 376.374.446-00

Matrícula: 1562948

Cargo/Lotação: Diretor Técnico de Vigilância em Saúde – DIVISA

FISCAL:

Nome: Flávia Guimarães Dias Duarte

CPF: 864.537.261-49

Matrícula: 4876500

Cargo/Lotação: Gerência de Vigilância à Doenças e Agravos Transmissíveis

**SECRETARIA
DE SAÚDE**Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

**SUPLENTE DE FISCAL:**

Nome: Valéria Benedita Santos de Oliveira

CPF: 481.888.751-04

Matricula: 1954094

Cargo/lotação: Coordenadora de Vigilância a Doenças e Agravos

Fls. 09
L
SMGE/PMC**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

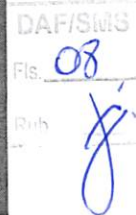
A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

RESPONSÁVEIS**RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:**

Valéria Benedita S. de Oliveira
Coord. Vigilância à Doenças e
Agravos
CPF: 481.888.751-04**RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

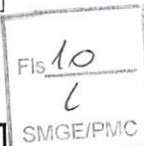
Benedito Oscar Fernandes de
Campos
Diretor de Vigilância em Saúde
CPF: 376.374.446-00
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Luiz Gustavo Raboni Palma
Secretário Adjunto de Assistência
- SMS
CPF: 870.179.701-87
**SECRETARIA
DE SAÚDE**Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



DAF/SMS	
Nº	06
Rub:	DAO

DESPACHO Nº. 326/DAF/SMS/2020



PROCESSO: 048.057/2020

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSUNTO: FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO Nº 019/2020

DESPACHO

À
COORDENADORIA ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL ADMINISTRATIVA
SRA. DALILA ROMANINI

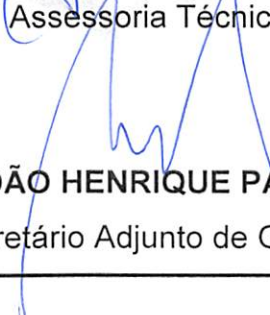
Com meus cumprimentos, encaminho o FORMULÁRIO N.º 019/DIVISA/SMS/2020 referente aquisição de urgência de insumos (EPI'S, material de coleta e medicamentos) para realização de coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo COVID-19. Segue para análise e providências necessárias.

Ao ensejo, renovam-se os protestos de consideração e apreço.

Cuiabá, 07 de Julho de 2020.


JULIANA MARTINS DA ROCHA
Assessoria Técnica

De acordo:


JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. Nº 0173/C.E.R.A./SMS/2020

Cuiabá, 08 de julho de 2020.

À Coordenadoria de Cotações de Compras e Serviços/SMS
Sra. Marcela Moreira de Lima

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar o processo MVP 048.057/2020, formulário para solicitação de compras e/ou contratação de serviços Nº 19/DIVISA/SMS2020, para que esta Coordenadoria realize a COTAÇÃO de preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (EPI'S, material de coleta e medicamentos) conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no formulário.

Segue para análise e providências necessárias.


Dalila Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



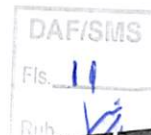
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f @prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



COTAÇÃO CADM/SMS Nº 210/2020.

URGENTE

Prezado (a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n.º 15.084.338/0001-46, situada na Rua General Aníbal da Mata, 139, Bairro: Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-7355 telefone (65) 3617-7383/7323, através da Coordenadoria Administrativa (setor de cotação) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa proposta de preços para contratação de empresa para Fornecimento de insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	CAIXA TÉRMICA 26L – COM CAPACIDADE DE 26 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA , MEDINDO: 448X250X370MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPOTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	50			
02	CAIXA TÉRMICA 32L – COM CAPACIDADE DE 32 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA , MEDINDO: 400X450X260MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPOTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	10			
03	PILHA ALCALINA AAA – PILHA DIGITAL POWER AAA RECARREGÁVEL 2700MAH, RECARREGÁVEIS.	Unid.	200			
04	FITA ADESIVA – KIT 10 FITAS ADESIVAS LARGAS TRANSPARENTES TIPO DUREX 45CM/45CM	Unid.	50			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$

PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 02 (dois) dias ao recebimento do (e-mail).



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

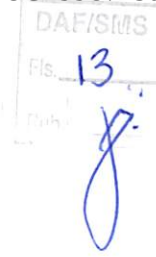
A manifestação do **ACEITE** ou **NÃO** da empresa para realização da Proposta, deverá ser enviada via e-mail para sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br aos cuidados do **SETOR DE COTAÇÕES**, e preencher em papel timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações da mesma e dos responsáveis (**carimbo e assinatura**), bem como todos os dados conforme:

EMPRESA:		
FANTASIA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
N.º	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL		
CARGO:		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO:		
GARANTIA DO MATERIAL	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (MÍNIMO)	

Em caso de dúvida entrar em contato com maior brevidade para agilidade do processo. Esperamos contar com a vossa colaboração e atenção para atendermos as nossas Unidades de Saúde de Cuiabá.

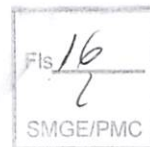
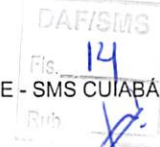
Cuiabá, 20 de agosto de 2020.

EMAILS ENVIADOS RECEBIDOS



24/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

24 de agosto de 2020 09:16

Para: vendas5@mmhospitalar.com.br

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de Materiais e Insumos para atender a Vigilância Sanitária. Tendo em vista a urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de contratação.

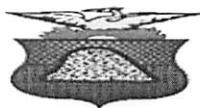
Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

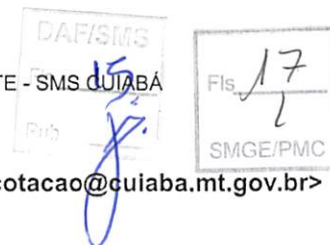
SMS CUIABÁ**065 3617-7323****FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc**
148K

24/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

**COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ**

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

24 de agosto de 2020 09:24

Para: Cirúrgica Gonçalves <comercial@cirurgicagoncalves.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de Materiais e Insumos para atender a Vigilância Sanitária. Tendo em vista a urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de contratação.

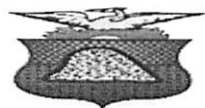
Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

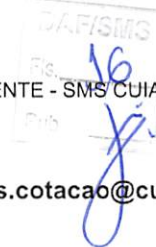
SMS CUIABÁ**065 3617-7323**FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc
148K

24/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

**COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ**

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

24 de agosto de 2020 09:23

Para: ATIVA SUPERMERCADO ATIVA SUPERMERCADO <ativasupermercado@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de Materiais e Insumos para atender a Vigilância Sanitária. Tendo em vista a urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de contratação.

Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

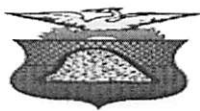
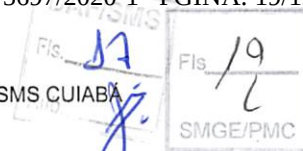
SMS CUIABÁ**065 3617-7323**

FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc

148K

24/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

24 de agosto de 2020 09:21

Para: UNNION Multivendas <contato@prpborges.com.br>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de Materiais e Insumos para atender a Vigilância Sanitária. Tendo em vista a urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de contratação.

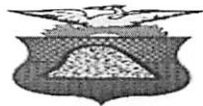
Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa
SMS CUIABÁ
065 3617-7323

 **FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc**
148K

21/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

21 de agosto de 2020 11:43

Para: UNNION Multivendas <contato@prpborges.com.br>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de equipamentos necessários nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Tendo em vista a máxima urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de aquisição.

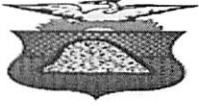
Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

SMS CUIABÁ**065 3617-7323**FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc
148K

21/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

21 de agosto de 2020 11:46

Para: ATIVA SUPERMERCADO ATIVA SUPERMERCADO <ativasupermercado@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de equipamentos necessários nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Tendo em vista a máxima urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de aquisição.

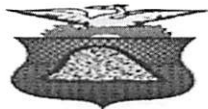
Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

SMS CUIABÁ**065 3617-7323**

FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc

148K



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Fls. 2
SMGE/PMC

COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ

Rita de Cassia Costa Campos Pepato Rita <sohospitar@gmail.com>

26 de agosto de 2020 11:46

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

BOM DIA

Segue anexo a cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

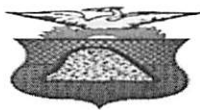
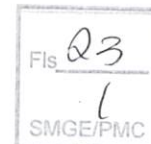
**COTAÇÃO SMS.pdf**

870K



21/08/2020

E-mail de Prefeitura do Município de Cuiabá - AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

AQUISIÇÃO URGENTE - caixas térmicas - SMS CUIABÁ

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

21 de agosto de 2020 11:01

Para: Paula Batista Multibar <vendas09.mt@multibar.com.br>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de equipamentos necessários nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

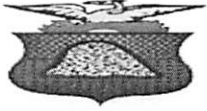
Tendo em vista a máxima urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de aquisição.

Muito Obrigada desde já.

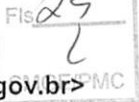
Coordenadoria Administrativa

SMS CUIABÁ**065 3617-7323****FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc**

148K



Secretaria Municipal de Saúde - Cotação <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>



PROPOSTA DE PREÇOS COTAÇÃO CADM/SMS N°210/2020

Central Clean <centralcleancuiaba@hotmail.com>

28 de agosto de 2020 13:18

Para: "sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br" <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde!

Segue novamente a Proposta de Preços, conforme solicitado.

Atenciosamente,

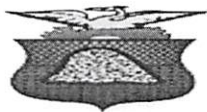
Karen.



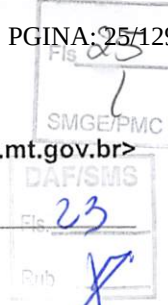
De: Central Clean**Enviado:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 18:39**Para:** sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>**Assunto:** PROPOSTA DE PREÇOS COTAÇÃO CADM/SMS N°210/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA DE PREÇOS - SMS.pdf
137K



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

**COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ**

2 mensagens

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

28 de agosto de 2020 09:07

Para: junior_vendas03@outlook.com

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço dos itens contidos no formulário anexo que visa realizar a aquisição de Materiais e Insumos para atender a Vigilância Sanitária.

Tendo em vista a urgência, peço gentilmente que o formulário seja respondido com a maior brevidade possível, para que essa Coordenadoria possa dar andamento no processo de contratação.

Muito Obrigada desde já.

Coordenadoria Administrativa

SMS CUIABÁ**065 3617-7323** **FC 210 - INSUMOS - DIVISA - SMS - E.doc**
148K**JUNIOR VENDAS** <junior_vendas03@outlook.com>

28 de agosto de 2020 13:18

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo.

Att.



Cláudio Junior
 (65) 2129-0605
(65) 99640-0607
 junior_vendas03@outlook.com
Skype: Claudio.junior275



De: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 28 de agosto de 2020 10:07**Para:** junior_vendas03@outlook.com <junior_vendas03@outlook.com>**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS URGENTE - SMS CUIABÁ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orc secretaria cuiaba.pdf**
124K

DAFIS
Fis. 24
Rub. J

Fis. 26
L
SMGE/PMC

ORÇAMENTOS



RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
 CNPJ : 34.066.877/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137728824
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311 BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT - CEP: 78005-505
 FONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596

PROPOSTA

A

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

EMPRESA: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO		
FANTASIA: SÓ HOSPITALAR		
CNPJ: 340668770001-05	INSC. ESTADUAL: 137728824	
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311		
N.º 311	COMPLEMENTO: CEP: 78005-505	
BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT	TELEFONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596	
E-MAIL: sohospitalar@gmail.com		
RESPONSÁVEL RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO		
CARGO: PROPRIETÁRIA		
BANCO: BRASIL	AGENCIA: 3325-1	CONTA: 59669-8
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: até 10 dias		
GARANTIA DO MATERIAL: 30 DIAS	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	CAIXA TÉRMICA 26L – COM CAPACIDADE DE 26 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO C/ ISOLANTE POLIURETANO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR AZUL OU VERMELHA, MEDINDO: 448X250X370MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA); PARA TRANSPORTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. COM TERMOMETRO IMBUTIDO.	Unid.	50	COLEMAN	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00

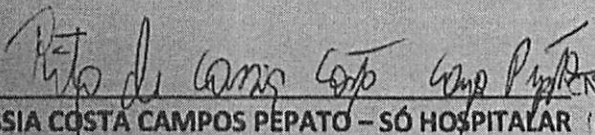
Só Hospitalar
 CNPJ: 34.066.877/0001-05
 (65) 9 9616-7546



RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
 CNPJ: 34.066.877/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137728824
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311 BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT - CEP: 78005-505
 FONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596

02	CAIXA TÉRMICA 32L – COM CAPACIDADE DE 32 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO E ISOLANTE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 400X450X260MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPORTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. COM TERMOMETRO IMBUTIDO.	Unid.	10	BELLS	R\$ 395,00	R\$ 3950,00
03	PILHA ALCALINA AAA – PILHA DIGITAL POWER AAA RECARREGÁVEL 2700MAH, RECARREGÁVEIS.	Unid.	200	ELGIN	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
04	FITA ADESIVA – KIT 10 FITAS ADESIVAS LARGAS TRANSPARENTES TIPO DUREX 45 CM /45M.	Unid.	50	EUROCEL	R\$ 43,50	R\$ 2175,00
Valor total: R\$ 30.725,00 (Trinta mil e setecentos e vinte e cinco reais).						

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.


 RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
 CNPJ: 34.066.877/0001-05



Fis. 27
Rub. 1

Fis. 29
L
SMGE/PMC

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT
COTAÇÃO CADM/SMS N° 210/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	CAIXA TÉRMICA 24L - COM CAPACIDADE DE 24 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 448X250X370MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPOTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	50	TERMON	397,00	19.850,00
02	CAIXA TÉRMICA 34L - COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 400X450X260MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPOTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	10	TERMON	415,80	4.158,00
03	PILHA ALCALINA AAA - COM 16 UNIDADES PILHA DIGITAL POWER AAA RECARREGÁVEL 2700MAH, RECARREGÁVEIS.	Unid.	200	ELGIN	33,00	6.600,00
04	FITA ADESIVA - KIT 10 FITAS ADESIVAS LARGAS TRANSPARENTES TIPO DUREX 500M.	Unid.	50	EUROCEL	45,20	2.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 32,868,00

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

15.11.2020 13:03:43

Central Clean Cuiabá Higiene Profissional
Rua Monções, 91 (Jd. Bom Clima) - Bairro: Despraiado - Cuiabá MT - CEP: 78048-236
Tel: (65) 2127-9584 - (065) 2127-9585
E-mail: centralcleancuiaba@hotmail.com



Kalykiti

28

39

CENTRAL CLEAN CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ Nº. 18.608.734/0001-13

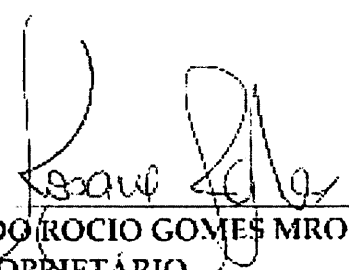
Tel.: (65) 2127-9584/ 9585 - E-mail: centralecleancuiaba@hotmail.com

Endereço: Rua Monções (Jd. Bom Clima), Nº. 91, Bairro: Despraiado

CEP.: 78.048-236 - CUIABÁ/MT.

Banco do Brasil - Agência Nº. 4211-0 C/C Nº. 42231-2

Cuiabá, 27 de agosto de 2020.


 ROSANE DÓRCIO GOMES MROZ
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO
 CPF. 514.335.759-49

CNPJ: 18 608 734/0001-13

CENTRAL CLEAN CUIABÁ COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

Rua Monções, 91 - Jd. Bom Clima,

Cuiabá MT - CEP: 78048-236

Tel: (65) 2127-9584 - (65) 2127-9585

E-mail: centralecleancuiaba@hotmail.com**Central Clean Cuiabá Higiene Profissional**

Rua Monções, 91 (Jd. Bom Clima) – Bairro: Despraiado – Cuiabá MT – CEP: 78048-236

Tel: (65) 2127-9584 - (65) 2127-9585

E-mail: centralecleancuiaba@hotmail.com

WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI AV MIGUEL SUTIL 2 498 - CIDADE ALTA Cidade : CUIABA UF : MT FONE/FAX (51) 2129-0805 CEP: 78030485		Orçamento nº 004572
		CNPJ 30985777000113
		Inscrição Estadual 137363303

Vendedor(a): JUNIOR

Data de Emissão: 26/08/2020

Cliente		CNPJ :					
000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		RG/Insc Est :					
Endereço :		Barro :					
Município : CUIABA		UF : MT					
Fone :		CEP :					
Código	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtd	% Desc	Vlr Unit	Valor Total
001982	CAIXA TERMICA 26L	KETER	UN	50.00	0.00	375.00	18 750.00
001194	CAIXA TERMICA 32 LITROS	GERAL	UN	10.00	0.00	435.00	4 350.00
002538	FITA ADESIVA C/ 10	ADERE	UN	50.00	0.00	45.00	2 250.00
002717	PILHA RECARREGAVEL AAA	MULTILASER	UN	200.00	0.00	33.00	6 600.00
Condição de Pagamento: DEPOSITO P/ 30 DIAS						Total dos Produtos: 31.950,00	
						Desconto sobre o Total: 0.00	
						Total do Orçamento: 31.950,00	

Observações:

Waleria dos Santos Cordeiro

CNPJ: 30 985 777/0001-131
 INSC EST: 137 330-3
 WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME
 MA/MA DISTRIBUIDORA
 Av. Miguel Sutil nº. 11925
 Bairro: Cidade Alta
 CEP: 78.030-485
 CUIABÁ MT.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MAPA DE APURAÇÃO Nº 258/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PACIENTES COM SUSPEITA DE EXPOSIÇÃO/CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA À DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS, CONFORME FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO Nº 019/DIVISA/SMS/2020.

RITA DE CÁSSIA COSTA CAMPOS
PEPATO (SÓ HOSPITALAR) - CNPJ:
34.066.877/0001-05

CENTRAL CLEAN CUIABÁ
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PROFISSIONAL -
CNPJ: 18.608.734/0001-13

WALERIA DOS S. CORDEIRO
EIRELI -
CNPJ: 30.985.777/0001-13

RELATÓRIO DE COTAÇÃO -
BANCO DE PREO EM SAÚDE
PÚBLICA - GRUPO NEGÓCIOS
PÚBLICOS

Item	Descrição	Apres.	Quant.	V.Unit.	V. Total	V.Unit.	V. Total	V.Unit.	V. Total	V.Unit.	V. Total
1	CAIXA TÉRMICA 24L – COM CAPACIDADE DE 24 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 448X250X370MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPORTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	50	R\$ 368,00	R\$18.400,00	R\$ 397,00	R\$19.850,00	R\$ 375,00	R\$18.750,00	R\$ 739,92	R\$ 36.996,00
2	CAIXA TÉRMICA 34L – COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 400X450X260MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ESPESSURA), PARA TRANSPORTAR VACINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unid.	10	R\$ 395,00	R\$3.950,00	R\$ 415,80	R\$4.158,00	R\$ 435,00	R\$4.350,00	R\$ 464,77	R\$ 4.647,70
3	PILHA ALCALINA AAA – COM 16 UNIDADES PILHA DIGITAL POWER AAA RECARREGÁVEL 2700MAH, RECARREGÁVEIS.	Unid.	200	R\$ 31,00	R\$6.200,00	R\$ 33,00	R\$6.600,00	R\$ 33,00	R\$6.600,00	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
4	FITA ADESIVA – KIT 10 FITAS ADESIVAS LARGAS TRANSPARENTES TIPO DUREX 500M.	Unid.	50	R\$ 43,50	R\$2.175,00	R\$ 45,20	R\$2.260,00	R\$ 45,00	R\$2.250,00	R\$ 63,98	R\$ 3.199,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$	30.725,00	R\$	32.868,00	R\$	31.950,00	R\$	51.682,70

Yara Rissa C. Frasson
Coordenadora Administrativa/SMS
Cotação

28/08/20

31

Fis. 32
 Rub.

 Fis. 35
 L
 SMGE/PMC

Relatório de Cotação: cotação rápida 1326

Pesquisa realizada entre 28/08/2020 16:26:47 e 28/08/2020 16:26:58

Relatório gerado no dia 28/08/2020 16:28:08 (IP: 201.24.3.66)

Item 1: caixa térmica

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
6	1 Unidade	R\$ 739,92 (un)	R\$ 739,92		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN	NºPregão:242019 UASG:926761	19/12/2019	R\$ 580,00	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar de Niteroi	NºPregão:32019 UASG:160245	14/10/2019	R\$ 899,83	
Valor Unitário				R\$ 739,92	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 739,92

 Valor Global: **R\$ 739,92**

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa térmica

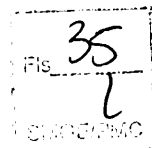
Preço Estimado: R\$ 739,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 739,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa térmica, material poliuretano expandido, densidade 35 kg/m3, capacidade 24 l, características adicionais tampa articulada/ trinco embutido/alça dupla/ dren0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 580,00



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Objeto: Registro de preço para aquisição de material hospitalar e equipamentos para manutenção das unidades básicas de saúde do município de Portalegre/RN.

Descrição: **CAIXA TÉRMICA** - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35 KG/M3, CAPACIDADE 24 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/ DRENO

CatMat: **373318** - CAIXA TÉRMICA, POLIURETANO EXPANDIDO, 35 KG/M3, 24 L, TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO

Data: 19/12/2019 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242019 / UASG:926761

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/01/2020 14:32

Homologação: 27/01/2020 16:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RN

35

[Handwritten signature]

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.541.499/0001-60	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 580,00
* VENCEDOR *		

Marca: COLLEMAN
Fabricante: COLLEMAN
Modelo: 28QT

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS 24 LITROS COM TERMÔMETRO EMBUTIDO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO D E ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPACTOS E ÀS BAIXAS TEMPERATURAS. TORNANDO A CAIXA TÉRMICA EASYCOOLER 24L EXTREMAMENTE RESISTENTE, DURÁVEL, ASSÉPTICO E FÁCIL DE SER LAVADO E CONSERVADO. MATERIA L TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU). MATERIAL AMPLAMENTE USADO NA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO PELO SEU ALTO DESEMPENH O TÉRMICO EM RELAÇÃO AO ISOPOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 899,83

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Policlinica Militar de Niteroi

Objeto: Aquisição de material de consumo de uso laboratorial..

Descrição: **CAIXA TÉRMICA** - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35 KG/M3, CAPACIDADE 24 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/ DRENO

CatMat: **373318** - CAIXA TÉRMICA, POLIURETANO EXPANDIDO, 35 KG/M3, 24 L, TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO

Data: 14/10/2019 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32019 / UASG:160245

Lote/Item: /153

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/11/2019 08:13

Homologação: 18/11/2019 09:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

23.980.789/0001-90	VALE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 899,82
--------------------	------------------------	------------

Marca: EasyPath
Fabricante: EasyPath
Modelo: EP5135812

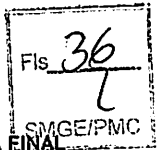
Descrição: Unidade - Caixa Térmica confeccionada em polietileno de alta densidade nas paredes internas e externas, isolamento interno em poliuretano, com capacidade para 26, cor azul no corpo e branca na tampa, com alça central escamotível, dobradiças em nylon com parafusos em aço inox, mola limitadora de a bertura da tampa em aço inox, modelo Easy-Cooler-26 - EP 51-35812, Marca/fab. Easypath, val. 12 meses, p. China, tab. 38220090 - rms dispensado

01.212.819/0001-85	ARTLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.	R\$ 899,82
* VENCEDOR *		

Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo: 24 LITROS

Descrição: Caixa térmica com alça, capacidade para 24 litros, produzida em material extremamente resistente e durável

02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	R\$ 899,83
--------------------	-------------------------------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ERVIEGAS

Fabricante: ERVIEGAS

Modelo:

Descrição: Caixa térmica com alça, capacidade para 24 litros, produzida em material extremamente resistente e durável. PRODUTO NÃO CLASSIFICADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

33.599.681/0001-05

CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI

R\$ 899,92

Marca: INVICTA

Fabricante: INVICTA

Modelo: INVICTA

Descrição: Caixa térmica com alça, capacidade para 24 litros, produzida em material extremamente resistente e durável

14.517.117/0001-51

ONE COMERCIAL LTDA

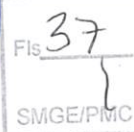
R\$ 2.000,00

Marca: Invictacoleman

Fabricante: Invictacoleman

Modelo: invictacoleman

Descrição: Caixa térmica com alça, capacidade para 24 litros, produzida em material extremamente resistente e durável.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1327

Pesquisa realizada entre 28/08/2020 16:38:03 e 28/08/2020 16:37:53

Relatório gerado no dia 28/08/2020 16:38:41 (IP: 201.24.3.66)

Item 1: caixa térmica

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1 Unidade	R\$ 464,77 (un)	R\$ 464,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Instituto Evandro Chagas - IEC	NºPregão 692019 UASG:257003	16/08/2019	R\$ 449,55
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	NºPregão 72019 UASG:130102	20/05/2019	R\$ 480,00
Valor Unitário				R\$ 464,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 464,77

Valor Global: R\$ 464,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa térmica

Preço Estimado: R\$ 464,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 464,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(item 05 samam nº 035/2019) caixa térmica transporte de produtos de saúde e laboratório com capacidade para 32 litros. gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impactos. sensor: periférico de entrada que para medir a temperatura. isolamento: separador interno térmico em poliuretano, resistência a temperatura externa: 70°C, com tampa basculante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 449,55

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Instituto Evandro Chagas - IEC

Objeto: Aquisição de peças de reposição e acessórios para equipamentos e outros insumos laboratoriais.

Descrição: CAIXA TÉRMICA - (Item 05 SAMAM nº 035/2019) Caixa térmica transporte de produtos de saúde e laboratório com capacidade para 32 litros. gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impactos. sensor: periférico de entrada que para medir a temperatura. isolamento: separador interno térmico em poliuretano, resistência a temperatura externa 70°C, com tampa basculante.

CatMat: 112836 - CAIXA TÉRMICA, CAIXA TERMICA NOME

Data: 16/08/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:692019 / UASG:257003

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2019 09:16

Homologação: 03/09/2019 12:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.392.813/0001-99 * VENCEDOR *	COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA	R\$ 437,50
Marca: coleman Fabricante: coleman Modelo: coleman Descrição: Caixa térmica transporte de produtos de saúde e laboratório com capacidade para 32 litros. gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impactos. sensor: periférico de entrada que para medir a temperatura. isolamento: separador interno térmico em poliuretano, resistência a temperatura externa: 70°C, com tampa basculante.		
11.301.724/0001-91	QUALY COMERCIAL EIRELI	R\$ 449,55
Marca: coleman Fabricante: coleman Modelo: coleman Descrição: Caixa térmica transporte de produtos de saúde e laboratório com capacidade para 32 litros. gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impactos. sensor: periférico de entrada que para medir a temperatura. isolamento: separador interno térmico em poliuretano, resistência a temperatura externa: 70°C, com tampa basculante.		
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 473,60
Marca: invictacoleman Fabricante: invictacoleman Modelo: invictacoleman Descrição: Caixa térmica transporte de produtos de saúde e laboratório com capacidade para 32 litros. gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente a impactos. sensor: periférico de entrada que para medir a temperatura. isolamento: separador interno térmico em poliuretano, resistência a temperatura externa: 70°C, com tampa basculante.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 480,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Objeto: Aquisição de material laboratorial - outros: Campinas. IRP 10/2019.

Descrição: CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ACABAMENTO INTERNO LISO, SENSOR DE TEMPERATURA PERIFÉRICO DE ENTRADA E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, COM SEPARADOR INTERNO TÉRMICO EM POLIURETANO, COM TAMPA BASCULANTE E ALÇA RÍGIDA SUPERIOR. MEDIDAS INTERNAS DO PRODUTO (A x L x P): 34 x 37 x 24 CM. MEDIDAS EXTERNAS DO PRODUTO (A x L x P): 46 CM x 44 CM x 30 CM. COR AZUL. REFERÊNCIA: CAIXA CYGNUS 32, MARCA SIEGER.

CatMat: 112836 - CAIXA TÉRMICA, CAIXA TERMICA NOME

Data: 20/05/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:130102

Lote/Item: /31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2019 15:48

Homologação: 16/07/2019 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Fls. 39

R. 16

RS 480,00

Fls. 39
SMGE/PMC

07.185.891/0001-47 FABIANA HELENA SILVEIRA

* VENCEDOR *

Marca: SIEGER**Fabricante:** SIEGER**Modelo:** SIEGER

Descrição: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ACABAMENTO INTERNO LISO, SENSOR DE TEMPERATURA PERIFÉRICO DE ENTRADA E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, COM SEPARADOR INTERNO TÉRMICO EM POLIURETANO, COM TAMPA BASCULANTE E ALÇA RÍGIDA SUPERIOR. MEDIDAS INTERNAS DO PRODUTO (A x L x P): 34 x 37 x 24 CM. MEDIDAS EXTERNAS DO PRODUTO (A x L x P): 46 CM x 44 CM x 30 CM. COR AZUL. REFERÊNCIA: CAIXA CYGNUS 32, MARCA SIEGER.

DAF/SMS
FIS. 40
R-4

FIS. 40
SMGE/PMC

Relatório de Cotação: cotação rápida 1328

Pesquisa realizada entre 28/08/2020 16:42:53 e 28/08/2020 16:42:31

Relatório gerado no dia 28/08/2020 16:43:48 (IP: 201.24.3.66)

Item 1: pilha recarregavel

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	1 Unidade	R\$ 34,20 (un)	R\$ 34,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 6º Grupo de Artilharia de Campanha	Nº Pregão: 112020 UASG: 160403	17/08/2020
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	Nº Pregão: 672020 UASG: 987921	17/08/2020
Valor Unitário			R\$ 34,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,20

Valor Global: R\$ 34,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: pilha recarregavel

Preço Estimado: R\$ 34,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pilha recarregavel, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

8ª Brigada de Infantaria Motorizada

6º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação em Provento do 6º Grupo de Artilharia de Campanha.

Data: 17/08/2020 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 112020 / UASG: 160403

Lote/Item: /126

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2020 14:25



Descrição: PILHA RECARREGAVEL - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Embalagem 4,00 UN

UF: RS

CatMat: 317533 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 35,99
Marca: SONGPUS/MAXDAY Fabricante: SONGPUS/MAXDAY Modelo: SONGPUS/MAXDAY Descrição: Pilha Recarregável, Composição: Níqual Metal Hidreto (Nimh), Modelo: Aa, Tensão: 1,2 V, Capacidade Corrente: 2500 Mah		
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	R\$ 36,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: AA RECARREGÁVEL 2500mAh PCT 04 Descrição: PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500mAh		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	Data: 17/08/2020 09:00
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PILHA - PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TAMANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039	Identificação: NºPregão:672020 / UASG:987921
	Lote/Item: /129
	Ata: Link Ata
CatMat: 21806 - PILHA, PILHA NOME	Adjudicação: 19/08/2020 17:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.932.438/0001-31 * VENCEDOR *	V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 30,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: TR2000 Descrição: PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039		
93.577.427/0001-38	N. T. LUIZE	R\$ 30,80
Marca: IDEA Fabricante: IDEA Modelo: IDEA Descrição: PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039		
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 31,97
Marca: MOX Fabricante: MOX Modelo: MOX Descrição: PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TAMANHO PADRAO A AA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039		
75.470.849/0001-28	LIVRARIA BARAO LTDA	R\$ 32,40



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** AAA**Descrição:** PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039

18.012.406/0001-50 A. CARNEVALI - EIRELI

R\$ 32,40

Marca: PANASSONC**Fabricante:** PANASSONC**Modelo:** PANASSONC**Descrição:** PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039

00.893.381/0001-85 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO

R\$ 32,40

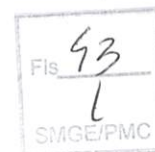
Marca: elgin**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** pilha**Descrição:** PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039

34.049.507/0001-51 FRANCO & OLIVEIRA LTDA

R\$ 44,71

Marca: Multilaser**Fabricante:** Multilaser**Modelo:** CB050**Descrição:** PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TA MANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039

Fis. 43
R. 1



Relatório de Cotação: cotação rápida 1329

Pesquisa realizada entre 28/08/2020 16:49:47 e 28/08/2020 16:49:08

Relatório gerado no dia 28/08/2020 16:52:49 (IP: 201.24.3.66)

Item 1: fita adesiva - na cor amarela, largura de 12,00mm, comprimento de 10,00m, tipo duxex

PREÇOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL
11		1 Unidade	R\$ 63,98 (un)		R\$ 63,98
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS		1116730-05-06-2020	02/07/2020	R\$ 56,80
2	SESC PR-CONSELHO REGIONAL / (1) SESC PR		Nº Licitação: 772372	11/07/2019	R\$ 71,16
Valor Unitário					R\$ 63,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,98

Valor Global: R\$ 63,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita adesiva - na cor amarela, largura de 12,00mm, comprimento de 10,00m, tipo duxex

Preço Estimado: R\$ 63,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva - na cor amarela, largura de 12,00mm, comprimento de 10,00m, tipo duxex	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

Objeto: Registro de Preção para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros conforme detalhamento do anexo I Termo de Referência

Descrição: FITA ADESIVA - NA COR AMARELA, LARGURA DE 12,00MM, COMPRIMENTO DE 10,00M, TIPO DUREX - FITA ADESIVA - NA COR AMARELA, LARGURA DE 12,00MM, COMPRIMENTO DE 10,00M, TIPO DUREX

Data: 02/07/2020 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1116730-05-06-2020

Lote/Item: 1/326

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 540

Unidade:

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

15126437000496 REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120
* VENCEDOR *

R\$ 56,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

**Pregão (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 71,16

Orgão: SESC PR-CONSELHO REGIONAL / (1) SESC PR**Data:** 11/07/2019 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ.**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM

Descrição: FITA ADESIVA - LOTE 21 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE E FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (TIPO DUREX), FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO - Descrição/Especificação, Unidade, Quantidades, Local e Prazo de Entrega para os Itens 01 a 04, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Identificação: NºLicitação:772372**Lote/Item:** 21/1**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 22/08/2019 09:23**Homologação:** 22/08/2019 09:23**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 1**UF:** PR**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

30.590.139/0001-01 ADEMIR PEREIRA DE FREITAS
* VENCEDOR *

R\$ 31,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 01 MARCA KORETECHITEM 02 MARCA KORETECHITEM 03 MARCA KORETECHITEM 04 MARCA KORETECH

ASTOR STAUDT ME

R\$ 56,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 1 DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL MARCA ADELBRASITEM 2 DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL MARCA ADELBRASITEM 3 DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL MARCA ADELBRASITEM 4 DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL MARCA INFORVIX

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

R\$ 56,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA DOS ITENS:EUROCELCELLUXEUROSELFACISLITO. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

ANDRE MATIAS 01018656944

R\$ 69,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item Marca1 Fitasa1 Fitasa1 Eurocel1 Delta

JOAO HAUPT & CIA LTDA EPP

R\$ 69,41

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 21 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE E FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (TIPO DUREX), FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO - Descrição/Especificação, Unidade, Quantidades, Local e Prazo de Entrega para os Itens 01 a 04, conforme descrito no Anexo I do Edital.

MARCOS AURELIO COLLACO-EPP

R\$ 72,92

Fls. 45
8Fls. 45
2
SMGE/PMC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ITEM - 01 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE | TIPO DUREX | DIMENSÃO MÍNIMA 25 MM X 50 M | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MARCA: EUROCEL - MOD. PP 33 | ITEM - 02 - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM | TIPO DUREX | DIMENSÃO MÍNIMA 45 MM X 50 M | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MARCA: EUROCEL - MOD. PP 33 | ITEM - 03 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE | DIMENSÃO MÍNIMA 12 MM X 30 M | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MARCA: EUROCEL - MOD. PP 2000 | ITEM - 04 - ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO | MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 80 MM (LARGURA X ALTURA) CADA UMA, DISPOSTAS EM 1 COLUNA | PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO (BOPP) | CONTENDO NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS, MARCA: PLASTIPEL - MOD. 100X80MM

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME

R\$ 125,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS COND. DE PGTO: 10 DIAS UTEIS VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS: 24 MESES LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL MARCA DOS ITENS: 01 AO 03 = ADELBRAS 4-LINK

FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 125,44

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: LOTE 21 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE E FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (TIPO DUREX), FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO - Descrição/Especificação, Unidade, Quantidades, Local e Prazo de Entrega para os Itens 01 a 04, conforme descrito no Anexo I do Edital.

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

R\$ 150.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: LOTE 21 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE E FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (TIPO DUREX), FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO - Descrição/Especificação, Unidade, Quantidades, Local e Prazo de Entrega para os Itens 01 a 04, conforme descrito no Anexo I do Edital.

FLAVIA C. R. BORGES FERRAMENTAS

R\$ 150.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: LOTE 21 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE E FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (TIPO DUREX), FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ETIQUETA ADESIVA BOPP PEROLADO - Descrição/Especificação, Unidade, Quantidades, Local e Prazo de Entrega para os Itens 01 a 04, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Fis. 46
y

Fis. 46
1
SMGE/PMC

DOCUMENTOS DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1823191810

NOME
RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
05426545 SESP MT

CPF
362.639.231-72

DATA NASCIMENTO
19/05/1969

FILIAÇÃO
BENEDITO NILO DE CAMPOS
JURACY P DA COSTA CAMPOS

PERMISSÃO
[X]

ACC
[X]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04539780062

VALIDADE
05/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/10/1987

OBSERVAÇÕES

Rita de Cassia Costa Campos Pepato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
13/05/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

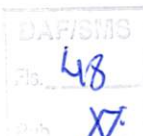
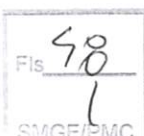
ASSINATURA DO EMISSOR

56805217692
MT639993397

MATO GROSSO



PROIBIDO PLASTIFICAR
1823191810

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 	
51802528831	2135			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000017938

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

10 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM	☐ SIM	_____ Data	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
☐ NÃO	☐ NÃO	_____	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

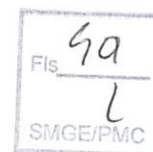
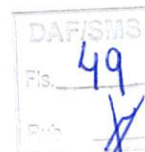
Certifico registro sob o nº 2233043 em 11/02/2020 da Empresa RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO, Nire 51802528831 e protocolo 200211587 - 10/02/2020. Autenticação: C669DEA7B8B096DDA5E611E0B57C17CF532F488. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.158-7 e o código de segurança 3T4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.158-7	MTP2000017938	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.639.231-72	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2233043 em 11/02/2020 da Empresa RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO, Nire 51802528831 e protocolo 200211587 - 10/02/2020. Autenticação: C669DEA7B8B096DDA5E611E0B57C17CF532F488. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.158-7 e o código de segurança 3T4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

50
1/1
DAFISMS
Fls. 50
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180252883-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO BENEDITO NILO DE CAMPOS		(mãe) JORACY PETRONILIA DA COSTA CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1969	IDENTIDADE (número) 0542654-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 362.639.231-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MIGUEL SEROR		EMAIL sohospitalar@gmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA ROSA	CEP 78040160
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 311	
COMPLEMENTO ANDAR TERREO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005505
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Sohospitalar@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4773300 Atividades secundárias 4754702 4772500 7729203 7739002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34066877000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/02/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000017938



MT83282632



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

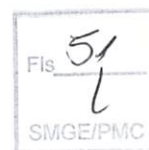
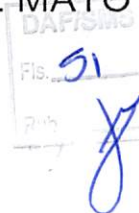
Certifico registro sob o nº 2233043 em 11/02/2020 da Empresa RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO, Nire 51802528831 e protocolo 200211587 - 10/02/2020. Autenticação: C669DEA7B8B096DDA5E611E0B57C17CF532F488. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.158-7 e o código de segurança 3T4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



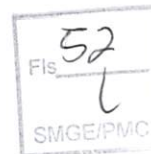
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.158-7	MTP2000017938	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.639.231-72	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO, de NIRE 5180252883-1 e protocolado sob o número 20/021.158-7 em 10/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2233043, em 11/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.639.231-72	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.639.231-72	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Cuiabá, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2020, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/021.158-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

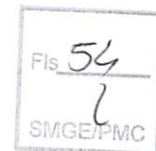


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2233043 em 11/02/2020 da Empresa RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO, Nire 51802528831 e protocolo 200211587 - 10/02/2020. Autenticação: C669DEA7B8B096DDA5E611E0B57C17CF532F488. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.158-7 e o código de segurança 3T4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029125283

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/07/2020** Hora da emissão: **10:44:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO**

CNPJ: **34.066.877/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

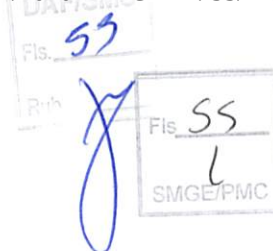
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **25/10/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT7BK972A299B2UB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.066.877/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2019
NOME EMPRESARIAL RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 78.005-505	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO Sohospitalar@gmail.com		TELEFONE (65) 9616-7546
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 13:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO56
Página 1 de 1Fis. 56
SMGE/PMC**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.066.877/0001-05

Certidão nº: 20759445/2020

Expedição: 24/08/2020, às 12:21:48

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.066.877/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

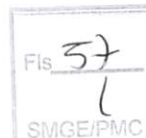
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

386161/2020

468978

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735207881

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 393076



23072020340668770001050010056538616195820920468978

NOME

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

CPF/CNPJ

34.066.877/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua DEODORO,MAL, 311 - ANDAR TERREO

BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 23 de julho de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.571.702/0001-98
Razão Social: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Endereço: ROD BR-153 SN KM 03 / CONJUNTO PALMARES / GOIANIA / GO / 74775-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2020 a 24/09/2020

Certificação Número: 2020082602045372366753

Informação obtida em 04/09/2020 11:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

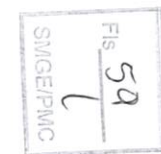
34.066.877/0001-05 - RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

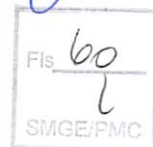
Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).





RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
CNPJ: 34.066.877/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137728824
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311 BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT - CEP: 78005-505
FONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596

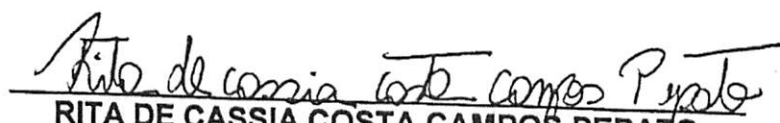


DECLARAÇÃO

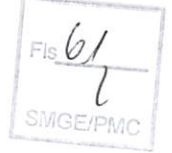
A empresa: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.066.877/0001-05, por meio de seu representante legal, Sr. (a) Rita de Cassia Costa Campos Pepato, portador da Cédula de Identidade nº 05426545 SESP/MT, e do CPF nº 362639231-72, DECLARA:

- Em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei nº 8666/93, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Cuiabá, 21 de agosto de 2020.


RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Só Hospitalar
CNPJ: 34.066.877/0001-05
(65) 9 9616-7546



RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
CNPJ : 34.066.877/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137728824
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311 BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT - CEP: 78005-505
FONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596

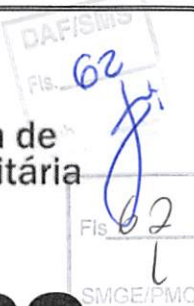
DECLARAÇÃO

A empresa: **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.066.877/0001-05**, por meio de seu representante legal, Sr. (a) **Rita de Cassia Costa Campos Pepato**, portador da Cédula de Identidade nº 05426545 SESP/MT, e do CPF nº 362639231-72, **DECLARA** que **não** há qualquer fato Superveniente Impeditivo para contratar ou licitar com a administração publica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá, 21 de agosto de 2020.


RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Só Hospitalar
CNPJ: 34.066.877/0001-05
(65) 9 9616-7546

Secretaria de
SAÚDECoordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2020

Identificador

967038

Código de Certificação



96703811325522020080843122

CM

181104

Contribuinte

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Denominação Comercial

SO HOSPITALAR

Atividade Principal

4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Acessória:

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

7729-2/03 - Aluguel de material médico

4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria

4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Localização

Rua DEODORO,MAL, 311 - ANDAR TERREO - DOS ARAES

Inicio Atividade

30/06/2019

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

34.066.877/0001-05

Area Utilizada/m²

54,80

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.048.0296.002

Data Expedição

12/08/2020

Grau de Complexidade:

☐

Baixa

☒

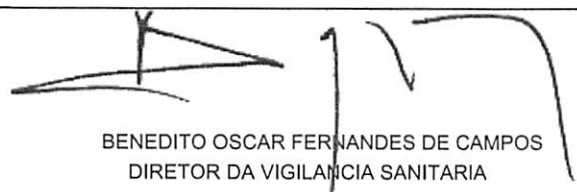
Média

☐

Alta

Ressalva

/



BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA



ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 12 de Agosto de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



90199611325522020100349065

CM

181104

CNPJ/CPF

34.066.877/0001-05

Identificador

302057

Razão Social

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Nome Fantasia

SO HOSPITALAR

Atividade Principal

4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Secundária

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Localização

Rua DEODORO,MAL, 311 - ANDAR TERREO - DOS ARAES

Data Abertura Empresa

30/06/2019

Area Utilizada/m²

54,80

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

01/11/2019

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/03/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.048.0296.002

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51802528831

Ressalva

/
 Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

DIOCLEIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

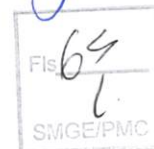
Cuiabá/MT, 06 de Março de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029380152

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2020** Hora da emissão: **16:07:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO**
CNPJ: **34.066.877/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA72U9A29LKTb22M**

28/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 65
[assinatura]

Fls. 65
SMGE/FNC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
CNPJ: 34.066.877/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:46 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **77FA.2CCF.9F12.2C42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66
Fis. 66
jy.Fis. 66
2
SMCE/PMC**DESPACHO Nº 011/2020/COTAÇÕES/SMS****PROCESSO: SC Nº 00.048.057/2020-1.****INTERESSADO: Cotações****ASSUNTO: Aquisição de EPI's, para atender a DTVISA.****DESPACHO**

A
Coordenadoria de Administrativa/SMS
Srº Lauro Benedito Curvo

Prezado Coordenador,

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo para ciência e prosseguimentos necessários ao mesmo, de acordo com a finalização das cotações realizadas pelo setor.

Sem para o momento, coloco-nos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,



Marcela Moreira de Lima
Coordenadora de Cotações/SMS

DAFIC
Fls. 67
R. 1
J.

CI. N° 660/CADM/SMS

Cuiabá, 31 de Agosto 2020.

Fls. 67
L
SMGEP/MC

À
Comissão de Avaliação das Solicitações de Compras e/ou Contratação de Serviços/SMS.
Presidente da Comissão
Edson Pereira

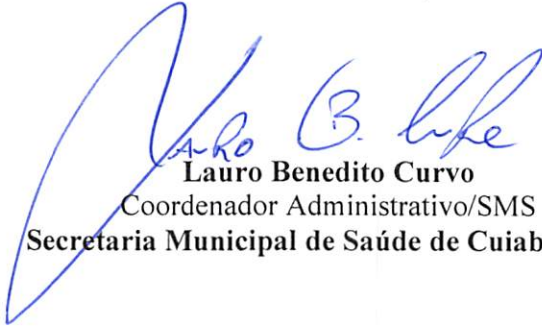
Senhor Presidente,

Aportou nesta Coordenadoria, advindo da Coordenadoria de todas as Cotações de Compras e Serviço da SMS/ Portaria Interna 004/2020/GAB/SMS (Despacho 011/2020) cotação de aquisição de EPI's, com objetivo em atender as solicitações conforme Formulário para Solicitação de Compra e/ou contratação de serviço n.º 019/DTVISA/SMS/2020 e Despacho n° 326/DAF/SMS/2020.

Sendo assim, segue os autos para análise e parecer conforme Portaria 041/2020/SMS de 01 de junho de 2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





Fls. 68

Gabinete/SMS	
Fls.	
Rub.	

CI. 0126/2020/COM/SMS

Cuiabá, 02 de setembro de 2020.

Fls.	68
SMGE/PMC	

Ao Senhor

João Henrique Paiva

Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Nesta

Assunto: Aquisição de Materiais de Investigação Epidemiológica.

Senhor Secretário,

Em resposta a CI Nº 660/CADM/SMS, que versa sobre aquisição de materiais para realização de coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), RECOMENDA-SE a continuidade do processo caso tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Edson Pereira da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação de Solicitação de Compras/Serviços - SMS

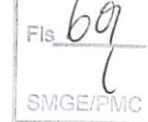
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

Facebook: @cuiabaprefeitura Instagram: @cuiabaprefeitura Website: www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PROCESSO: 75697/2020-1 PGINA: 69/129



DESPACHO Nº 873/2020/SAG/SMS

PROCESSO: MVP Nº 00.048.057/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: FORMULÁRIO Nº 019/DIVISA/SMS/2020

DESPACHO

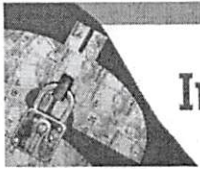
À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/ SMS
A/C Alan Borges e Silva

Cumprimenta-o cordialmente, em atenção a CI n. 0126/2020/COM/SMS, do Presidente da Comissão de Avaliação de Solicitação de Compras/Serviços – SMS, encaminhamos os presentes autos, para análise e providências quanto a solicitação de aquisição de insumos e material de coleta, para atender a demanda da Gerência de Vigilância à Doenças e Agravos Transmissíveis.

Atenciosamente,

Cuiabá, 03 de setembro de 2020.

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto de Gestão/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis. 70
Fis. 70
SMGE/PMC

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2020 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.066.877/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.556C.5DAB.A916 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO**

CPF/CNPJ: **34.066.877/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:58 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

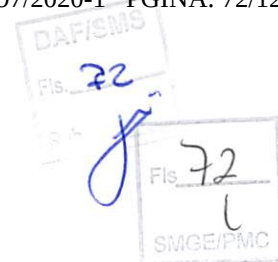
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4AT3160920101158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



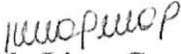
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA**, CNPJ nº 04441389/0003-23, localizado na Rua Treze de maio nº 2.375, Bairro Jardim Guanabara, CEP. 78.781-165, Rondonópolis – MT, neste ato representado pela Senhora **KÊNIA DE LIMA GOMES**, brasileira, servidora pública, CPF 551.337.381-53, devidamente nomeada pela Portaria nº 010/2020/GBSES de 02 de janeiro de 2020 publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a Empresa **SÓ HOSPITALAR**, CNPJ nº 34066877/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 311, Bairro: Araés, Cuiabá-MT, Telefone: 65 996167546, que atuou fornecendo materiais hospitalares desde janeiro de 2020 para este hospital, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2020.


Kênia de Lima Gomes
Diretora Geral
Hospital Regional de Rondonópolis

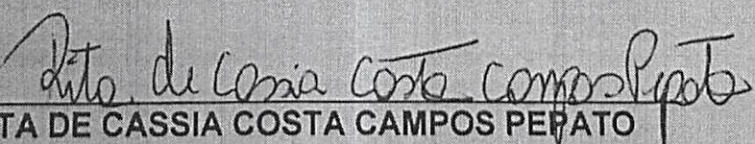


RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR
CNPJ: 34.066.877/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137728824
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 311 BAIRRO: ARAÉS - CUIABÁ-MT - CEP: 78005-505
FONE: (65) 2136-3711 (65) 99634-7596

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO – SÓ HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.066.877/0001-05, por meio de seu representante legal, Sr. (a) Rita de Cassia Costa Campos Pepato, portador da Cédula de Identidade nº 05426545 SESP/MT, e do CPF nº 362639231-72, **DECLARA**, sob pena da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os objetos licitados.

Cuiabá, 21 de agosto de 2020.


RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
CPF: 362639231-72

Só Hospitalar
CNPJ: 34.066.877/0001-05
(65) 9 9616-7546

Plano de trabalho para utilização do recurso da Portaria nº 1.666/2020 - COVID 19

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CUIABÁ

Objetivo Estratégico PDI: 1. Elevar a Expectativa de Vida da População

OBJETIVO PDI: Minimizar a ocorrência de casos graves e óbitos durante a epidemia de COVID-19.

Indicadores:

1.6 – Taxa de letalidade por COVID-19

Fórmula: nº óbitos ocorridos no mês/ total de casos COVID-19 x 100

Descrição: Em função da PANDEMIA, necessidade de acompanhar o indicador de mortalidade por COVID-19 em Cuiabá. O cálculo do coeficiente mensal será: nº óbitos ocorridos no mês/ população do município x 100.000hab. No entanto o indicador mensal não expressa com fidelidade o resultado, pois o cálculo mensal não é método um utilizado para avaliação epidemiológica de mortalidades. Dessa forma será utilizado como método de acompanhamento através do banco de dados local que poderão sofrer alterações. O resultado final do coeficiente anual deverá ser calculado com o acumulado das mortalidades ocorridas no ano, o que poderá gerar um novo resultado.

1.6.1 Taxa de incidência por COVID-19

1.6.2 Taxa de mortalidade por COVID-19

1.6.3 Percentual de vulnerabilidade social

Meta longo Prazo: Reduzir de 5,7% para 2,5% a letalidade por COVID-19, até 2023

Parametro OMS (aceitável): 1 a 3% da população

Meta Curto Prazo: Reduzir de 5,7% para 4% a letalidade por COVID-19 até 2020

METAS : Ampliar o atendimento de Pessoas suspeitas e/ou confirmadas de COVID-19.

Planejamento

Monitoramento

Ação(O que)	Justificativa(Por que?)	Descrição (como?)	Quant.	Resp.	Custo	Prazo	Nº processo	Prestador	Valor empenhado	Valor pago
Realizar aquisição de medicamentos para atendimento dos casos de COVID para todos os níveis de atenção à saúde. KIT COVID e demais medicamentos.	Garantir medicamentos para atendimento de pacientes	Dispensa de licitação	KIT COVID R\$ 1.527.500,00 (16.000kits) + Outros medicamentos para atendimento aos casos de COVID-19 (Vide TR)	João Henrique + DLS	Em cotação	Imediato				
Contratar empresa para fornecimento de atendimento médico nos 40 novos leitos de UTI no Hospital de referência COVID-19.	Manter o cuidado dos pacientes internados	Contratação de serviço de terceiro	06 meses de serviço	João Henrique e Milton Correa	R\$9.763.200,00	Imediato	Contrato 293/2020			
Realizar pagamento de incentivos para profissionais da área fim.	Incentivo específico para médicos e gratificação para os demais profissionais da área fim.	Pagamento de folha/incentivo	03 meses área médica 01 mês demais áreas	João Henrique + Recursos Humanos	R\$8.501.000,00	Até Setembro				
Realizar blitz em bairros estratégicos Município em parceria com a SORP.	Reduzir infecção por COVID-19 no município	Equipe técnica atual da DIVISA + 05 Motoristas + 3 veículos + EPIs	Disponibilizar: 5 Motoristas + 3 veículos + EPIs	Oscar	Operacional	A definir				
Contratar empresa especializada em desinfecção para atender as unidades de Saúde.	Equipe técnica da UVZ esta reduzida, e sera redirecionada para dar continuidade nas ações de combate ao Aedes que tem aumentado no município.	Contratação de serviços de terceiro.	4 desinfecções mensais em todas as unidades de saúde (Básica, secundária e Terciária e predios de gestão - SCAR/SMS/DIVISA) pelo período de 180 dias.	Oscar / João Henrique	R\$4.165.200,00	Imediato				
Realizar compra de EPIs + materiais e insumos para todos os setores da SMS.	Atender as ações realizadas nas unidades de saúde para combate a COVID-19	Conforme solicitação de todas as áreas da SMS (Vide TR)	Conforme solicitação de todas as áreas da SMS (Vide TR)	João Henrique	Em cotação	Imediato				
Adquirir insumos e reagentes para atender termo de cooperação com o IFMT na realização de RT-PCR e sorologia para COVID 19	Ampliar o diagnóstico dos casos suspeitos de COVID 19	30 mil reagentes RT-PCR; 50 mil sorologias + insumos descritos na TR	30 mil reagentes RT-PCR; 50 mil sorologias	Oscar/ João Henrique	R\$2.455.656,96	30 de Julho				
Aditivar o serviço de coleta de material da COVID nas unidades e entrega ao laboratório	Ampliar a cobertura de coleta de exames realizados	Serviço de moto-boy para coleta e entrega	aditivar em 25%	Oscar/ João Henrique	R\$17.530,00	Imediato				
Adquirir testes rápidos	Aumentar a testagem para detecção da COVID-19. Ampliando a distribuição para a Atenção Básica.	Testes COVID-19 AG para detecção de casos no período de viremia (03 dias de sintomas). + Lancetas	5.000 testes	Oscar + João Henrique	R\$600.000,00 R\$188.458,00	Agosto/Setembro				
Implantar o serviço de reabilitação Pulmonar para pacientes após alta da COVID na Atenção Secundária	Diminuir a Cronicidade dos pacientes em alta pós Covid-19	Aquisição de equipamentos	Lista de descrição de equipamentos conforme projeto	Luiz Gustavo + Rubens		Agosto/Setembro				
Sinalizar todas as UBS para garantir o distanciamento social e a segurança de trabalhadores e pacientes;	Reduzir o risco de adoecimento da população que necessitam de atendimento presencial.	Sinalizar 100% das UBS	Sinalização de todas as UBS para distanciamento;	Luiz Gustavo	R\$8.550,00	Imediato				
Manter as unidades Básicas de Saúde abertas e disponíveis para o atendimento da população.	Garantir a continuidade do cuidado e integração vertical.	9.500 caixas de máscaras; 1.560 pacotes de gorro; 9.600 litros de álcool; 3.120 caixas de luvas tamanho M; 3.120 caixas de luvas tamanho G; 1.560 pacotes de algodão; 1.560 unidades de descarpac; 28.800 unidades de capotes; 18.000 unidades de óculos; 18.000 unidades de face shield; o número de lancetas sera o mesmo número de teste rápidos comprados; Contratação de 08 médicos e 18 técnicos de enfermagem.	Manter 100% das UBS 04 UBS com horario ampliado 02 Centro de Atendimento Covid	Luiz Gustavo	R\$82.680,00	Imediato				
Disponibilizar nas UBS dispenser para assepsia das mãos de funcionários e pacientes	Reduzir o risco de adoecimento da população que necessitam de atendimento presencial.	80 UBS	80 Dispenser de Sabonete; 80 Dispenser de papel Toalha. 90 Dispenser de álcool gel	Luiz Gustavo/João Henrique	R\$15.080,00	Imediato				
Ampliar a testagem nas Unidades Básicas de Saúde	Detectar o maior número de casos positivos	Realizar testes rápidos em 20 UBS pólos	Aquisição de testes rápido e 27.000 SWAB (30 SWAB/dia/UBS) Valor Conjunto com DIVISA	Luiz Gustavo/João Henrique	Orçamento DIVISA	Imediato				

DAVIS
F5
4

Implantar Centro de Atendimento COVID-19	Referenciar e manter o cuidado da população adstrita	Habilitar 02 Unidades (Ara Pousina e G. Terceiro)	Realizar adesão junto ao MS; Adquirir 02 carrinhos de emergência, 02 monitores multiparamétricos, 02 DEA's; Disponibilização de suporte Básico de oxigênio para as 2 unidades.	João Henrique Luiz Gustavo	R\$558.036,00	Imediato			
Realizar a impressão de Formulários para aplicar o Fast-Track nas recepções UBS.	Agilizar o atendimento e tempo de permanência nas UBS.	100% das UBS	Serviço gráfico para impressão: Formulário Fast track 60 mil impressos; Receituário Kit 50 mil impressos; Termo de Isolamento (frente/verso) 100 mil impressos; Check list 30 mil impressos, laudo de teste rápido 100 mil impressos.	João Henrique Luiz Gustavo	R\$18.000,00	Agosto			
Implantar a sala de estabilização nas UBS.	Evitar agravamento e óbitos dos casos acompanhados em domicílio.	04 UBS	Disponibilização de suporte Básico de oxigênio para as 04 unidades; 04 Carrinhos de emergência; 04 Monitores multiparamétrico; 04 DEA's.	Luiz Gustavo • Miriam	R\$125.312,00	Agosto			
Implantar teleconsultas nas UBS.	Atender pacientes pós alta hospitalar de COVID e pacientes da área adstrita.	Implantar em todas as UBS que os médicos estão em home office	Adquirir certificação digital no prontuário virtual e-gestor; Definir por portaria o fluxo dos atendimentos dos médicos habilitados; Aluguel de 50 notebook.	Luiz Gustavo • Miriam	R\$ 210.000,00	Agosto			
Manutenção dos grupos de geradores instalados no HPSMC/Referência COVID									
Aumentar o número de ambulâncias na Atenção Básica.	Agilizar a transferência de pacientes da AB para a Atenção Secundária.	04 ambulâncias simples.	Disponibilizar transporte sanitário para transferências (06 ambulâncias simples). Valor por 6 Meses	João Henrique Luiz Gustavo	R\$177.600,00	Agosto			
Sub Total						R\$276.386.302,96			
Total						R\$32.000.000,00			

Obs: Valor total da Portaria GMA/MS 1.666/ é de R\$ 32.000.000,00. As ações que estão em processo de contratação compõem o restante do valor descrito acima, finalizando portanto no valor total da portaria.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DAFISMS
76
F

LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Conversão da Medida Provisória nº 961, de 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

II - promover o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - aplicar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, a Administração deverá:

- prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a Administração deverá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de até 30% (trinta por cento) do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; ou

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** deste artigo independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, às escolas de que trata o art. 77 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e às entidades qualificadas como organizações sociais, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, como organizações da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, como pontos ou pontões de cultura, na forma da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, ou como organizações da sociedade civil, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, relativamente aos recursos públicos por elas administrados em decorrência dos respectivos contratos de gestão, termos de parceria, termos de compromisso cultural, termos de colaboração, termos de fomento ou contrato equivalente.

Art. 4º Todos os atos decorrentes desta Lei serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação.

Art. 5º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

§ 2º

.....

VI - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine.

.....

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo, quando se tratar de compra ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, previsto no inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Nas situações abrangidas pelo § 4º deste artigo, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços se não houver regulamento que lhe seja especificamente aplicável.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo entre 2 (dois) e 8 (oito) dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 7º O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º-E desta Lei não se aplica a sistema de registro de preços fundamentado nesta Lei.

§ 8º Nas contratações celebradas após 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, a estimativa de preços será refeita, com o intuito de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 4º-E desta Lei." (NR)

"Art. 4º-G.

.....

§ 4º As licitações de que trata o **caput** deste artigo realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais e observarão o disposto em regulamento editado pelo Poder Executivo federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º desta Lei." (NR)

"Art. 4º-J. Os órgãos e entidades da administração pública federal poderão aderir a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal em procedimentos realizados nos termos desta Lei, até o limite, por órgão ou entidade, de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo único. As contratações decorrentes das adesões à ata de registro de preços de que trata o **caput** deste artigo não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata

78
de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."

"Art. 4º-K. Os órgãos de controle interno e externo priorizarão a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes dos contratos ou das aquisições realizadas com fundamento nesta Lei.

Parágrafo único. Os tribunais de contas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas desta Lei, inclusive por meio de respostas a consultas."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.10 de 2020

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8054 - /SMS/SMS/SMS - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
PRISCILA MUNIQUE	26/10/2020	PRISCILA MUNIQUE	26/10/2020
DIAS MIRANDA	17:05:55	DIAS MIRANDA	17:06:11
(SERVIDOR)		(SERVIDOR)	

Despacho / Parecer

SEGUE PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8482 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
JULIO CESAR ANDRADE DA CUNHA (SERVIDOR)	26/10/2020 17:08:18	JULIO CESAR ANDRADE DA CUNHA (SERVIDOR)	26/10/2020 17:09:00

Despacho / Parecer

SEGUE PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIAS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 3: **8482 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

1 -  DESPACHO 1330 DAF



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/SMS

Nº _____

Rub: _____

DESPACHO 1330/DAF/SMS

PROCESSO: MVP 075.697/2020

INTERESSADO: SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

DESPACHO

Á

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

SR. LAURO BENEDITO CURVO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho a CI nº 662/SAA/SMS/2020, para análise e providências de Compra Direta referente ao Formulário nº 019/DIVISA/SMS/2020 com objeto: a aquisição de insumos, objetivando a realização de coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo Corona Vírus (COVID-19) hospitalar, para suprir as necessidades do HPSMC (hospital pronto socorro municipal de Cuiabá), coordenadoria de atenção secundária e coordenadoria da atenção básica, da SMS – referência corona vírus (COVID-19), a fim de suprir a demanda da gerencia da vigilância à Doença e Agravos transmissíveis.

Segue para providencias colocamos a vossa disposição para prestarmos outros esclarecimentos se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que apresento nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Cuiabá, 26 de Outubro de 2020.

ALAN BORGES E SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

JC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

Facebook: @prefeituracba Instagram: @cuiabaprefeitura Website: www.cuiaba.mt.gov.br



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
MARIA ZÉLIA	27/10/2020	MARIA ZÉLIA	27/10/2020
GONÇALVES (SERVIDOR)	08:38:46	GONÇALVES (SERVIDOR)	08:39:37

Despacho / Parecer

AO CONTROLE INTERNO/SMS

ENCAMINHA PROCESSO PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 4: 8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

1 -  DESPACHO 585 CAADM



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



DESPACHO Nº 585/2020

ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Verificação de Conformidade.

Ao
Controle Interno
Controlador Wesley Bucco
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo de aquisição de material de consumo para verificação de conformidade e posterior emissão de Nota de Empenho, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.075.697/2020-1

CREDOR: Rita de Cássia Costa Campos Pepato – Só Hospitalar.

CÓDIGO CREDOR: 979715.

CNPJ: 34.066.877/0001-05.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24 Inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 1.666/GM/MS de 01/07/20250 e Lei nº 14.065 de 30/09/2020.

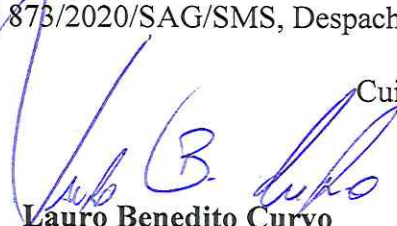
ELEMENTO DESPESA:

(X) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica () Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.725,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de material de consumo (caixas térmicas, pilha alcalina e fita adesiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, no enfrentamento da COVID19, conforme FSC 19/DTVISA/SMS/2020, CI nº 0126/2020/COM/SMS, Despacho nº 873/2020/SAG/SMS, Despacho nº 1330/DAF/SMS.

Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2020.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
WIGOR MOREIRA DE ALMEIDA (SERVIDOR)	27/10/2020 16:26:04	WIGOR MOREIRA DE ALMEIDA (SERVIDOR)	27/10/2020 16:27:21

Despacho / Parecer

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 5: **8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I**

1 -  DESPACHO 279 2020 SO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

DESPACHO Nº:	279/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP 00.075.697/2020-1 - Solicitação de Compra - SC nº 019/DIVISA/SMS/2020. Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada no fornecimento de insumos, objetivando a realização de coletas e procedimentos de investigação epidemiológica em pacientes com suspeita de exposição/contágio pelo Coronavírus (COVID-19), a fim de suprir a demanda da Gerência de Vigilância à Doenças e agravos Transmissíveis.
FORNECEDOR:	Só Hospitalar – Rita de Cassia Costa Pepato - R\$ 30.725,00.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 585/2020

ACoordenadoria Especial Rede Assistencial de Orçamento/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ, TS?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?			X
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art.25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação esta devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?			X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

prefeituracuiaba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresas(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.14	Documento de acordo/ aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).	X		
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).	X		
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).	X		
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.	X		
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.	X		
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	X		
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	X		
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado: assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a localidade/endereço da prestação do serviço.			X
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e			X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

f @prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	carimbado contendo registro profissional do engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

RECOMENDAÇÕES:

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto em 2019, que em seu artigo 4º, § 2º, estabelece, *verbis*:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 14.065/2020, que dispõe sobre autorização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; **adequa os limites de dispensa de licitação**; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas, em cadernos administrativos, contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

f prefeituracuiaba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Adjunta de Gestão para posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em atendimento à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

CONCLUSÃO:

Portanto, diante das análises preliminares, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução orçamentária e/ou financeira

Cumpri ressaltar, que no processo consta vencida a Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município de Cuiabá/MT (folha nº 57) e Certidão de Regularidade Junto ao FGTS de outro CNPJ (folha nº 58). Sendo assim, foi juntado ao processo as respectivas Certidões Válidas para atendimento aos requisitos legais e considerando a extrema necessidade do atendimento célere e urgente das aquisições e serviços vinculados ao atendimento de saúde de Cuiabá no estado de enfrentamento da pandemia.

Ressalta-se que, a presente situação de emergência não afasta a responsabilidade de observância dos Princípios Legais da Administração Pública, sobretudo o da Legalidade e Motivação.

Salienta-se, que evite o fracionamento indevido de despesas relacionadas a contratações similares, pois tal prática burla a necessidade de realização do procedimento licitatório exigido por lei. Segundo o TCU, a realização de contratações ou aquisições da mesma natureza, no mesmo ano, cujos valores excedam o limite previsto para a dispensa de licitação, pode demonstrar falta de planejamento e caracterizar fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal de despesa, conforme Acórdão nº 1.620/2010 - Plenário TCU.

Atenciosamente.

Wigor Moreira de Almeida
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº107/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Rub. 84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

399856/2020

502629

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735207881

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 393076

GERAL



21102020340668770001050010056539985699886020502629

NOME

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

CPF/CNPJ

34.066.877/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua DEODORO, MAL, 311 - ANDAR TERREO

BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 21 de outubro de 2020



Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.066.877/0001-05**Razão Social:** RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO**Endereço:** AVENIDA MARECHAL DEODORO 311 ANDAR TERREO / ARAES / / / 78055-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020**Certificação Número:** 2020101001423190865884

Informação obtida em 27/10/2020 15:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8496 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DE ORÇAMENTO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
GISELE DO NASCIMENTO	05/11/2020	GISELE DO NASCIMENTO	05/11/2020
CANINDE MONTAGNERI	17:14:23	CANINDE MONTAGNERI	17:19:35
(SERVIDOR)		(SERVIDOR)	

Despacho / Parecer

ENCAMINHAMOS AS NOTAS DE EMPENHO ANEXAS AO PROCESSOS, CONFORME CI N° 503/2020/CTO/SMS.
 ATENCIOSAMENTE,

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 6: 8496 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DE ORÇAMENTO

1 -  NOTA EMPENHO RITA CASSI MVP 75697 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150
	1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
	NOTA DE EMPENHO	16601001765/2020	27/10/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010174
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23922392 10305003423922392
 Projeto/Atividade: 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 979715 - RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR
 Endereço: CPF/CNPJ: 34.066.877/0001-05
 Telefone (1): Telefone (2): Cidade:
 Banco: Agência: Telefone (3):
 Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar, (caixa térmica, pilha e fita adesiva), para atender a Rede/SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, através de recurso da Portaria nº 1.666/GM/MS de 01/07/2020, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), matérias divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Dispensa de Licitação Artigo 24 – Inciso II e IV da Lei 8.666/93, Lei 14.065 de 30/09/2020, Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, conforme Processo nº 075.697/2020, CI Nº 662/2020/SAA/SMS, Formulário para solicitação de compra Nº 19/2020/DIVISA/SMS, Despacho nº 873/2020/SAG/SMS, Mapa de apuração de Preços nº 258/2020/CADM/SMS, CI nº 126/2020/COM/SMS, Despacho nº 1330/2020/DAF/SMS, Despacho nº 585/2020/CADM/SMS, Despacho nº 279/2020/UCI/SMS e o de acordo da Secretária Interina Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
3.128.211,75	30.725,00	3.097.486,75

10. VALOR POR EXTENSO

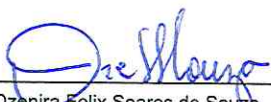
TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 075697/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0

RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


 Ozenira Felix Soares de Souza
 Secretária Interina Municipal de Saúde


 Alan Borges e Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro


 João Henrique Faiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretária Municipal de Saúde



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8482 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CLAUDIA VIEIRA	31/03/2021	CLAUDIA VIEIRA	31/03/2021
BARROS (SERVIDOR)	11:06:30	BARROS (SERVIDOR)	11:07:01

Despacho / Parecer

BOM DIA !
 CONFORME SOLICITADO SEGUE PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIAS CABIVEIS.
 ATENCIOSAMENTE,
 CLAUDIA BARROS.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	31/03/2021 11:26:33	ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	31/03/2021 16:58:31

Despacho / Parecer

ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS

TRÂMITE DO PROCESSO CANCELADO. ANEXAR DOCUMENTOS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 8: **8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

- 1 -  CI 160
- 2 -  RITA 187

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CI Nº 160/DAF/SMS/2021

Cuiabá, 25 de março de 2021

A
Coordenadoria Administrativa
Sr. Lauro Benedito Curvo

A/C

À **Controladoria Interna**
Sr. Wesley Bucco

ASSUNTO: Solicitação de análise processual e posterior empenho.

Senhor Diretor,

Considerando processo MVP 00.075.697/2020-1, 00.091.496/2020-1 e 00.026.608/2021-1, aportado nesta Coordenadoria referente aquisição de material de consumo (Caixa Térmica, pilha e fita adesiva) no valor de R\$ 30.725,00 (Trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais), Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, *no enfrentamento da COVID19*, para o Rita de Cássia Costa Campos Pepato – Só Hospitalar. CNPJ: 34.066.877/0001-05, conforme FSC nº19/DTVISA/SMS/2020, CI nº 0126/2020/COM/SMS, Despacho nº873/2020/SAG/SMS, Despacho nº13.300/DAF/SMS.

Considerando que, conforme Decreto Municipal nº 8.225 de 01/12/2020, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2020, o referido processo teve a sua nota de empenho nº 1765/2020 anulada sob o nº 707/2020;

Considerando que, a empresa solicitou dilatação do prazo para entrega da ordem de compra nº 242, conforme documento anexo ao MVP nº 00.026.608/2021-1 nas páginas nº02 e nº03;

Considerando o programa de execução mensal de desembolso do orçamento anual para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 8.320 de 26/01/2021, publicado em 27/01/2021;

Assim sendo, encaminhamos o processo para vossa análise e posterior solicitação de empenho neste exercício, referente a dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, *no enfrentamento da COVID-19*.

Atenciosamente,

ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituracba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

PROCESSO: 75697/2020-1 PGINA: 99/129



Ano 9 Nº 2068

Divulgação quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

– Página 120

Publicação quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

ATO GP Nº 865/2020

legais,

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, MATEUS SANTOS CABRAL, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 866/2020

legais,

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, WILTON COELHO PEREIRA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 867/2020

legais,

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 868/2020

legais,

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, JULIANO BATISTA ARAÚJO COUTINHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Serviços Urbanos, Simbologia CGDA 3, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 8.225 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕEM SOBRE PRAZOS E LIMITES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL, A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que regulamenta e estabelece prazos para os procedimentos de consolidação das contas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que estabelece o prazo para divulgação e publicação das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 01/2009 e nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que estabelece normas e prazos para Prestação de Contas do Estado e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.131, de 24 de novembro de 2.003, que regulamenta os procedimentos de concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelos órgãos da administração direta e indireta deste Município para o encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos será de responsabilidade dos órgãos centrais gestores dos respectivos subsistemas (orçamentário, patrimonial, pessoal, serviços, aquisições e contratos)

1 - Devido aos possíveis reflexos no processo de prestação de contas anuais, tais alterações deverão ter a anuência da Contadoria Geral do Município.

CAPÍTULO II DA EMISSÃO DE EMPENHOS

Art. 3º Constituirão responsabilidade do Ordenador de Despesas do órgão os compromissos assumidos fora do prazo ou não empenhados, respondendo solidariamente, o respectivo Diretor Administrativo e Financeiro pelos compromissos assumidos, dentro do prazo e não empenhados.

§ 1º Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro de cada órgão, proceder, no prazo estabelecido no Anexo Único, a anulação dos empenhos e/ou saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar não Processados.

§ 2º A Contadoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento ficarão responsáveis pelo monitoramento da anulação de empenhos que não se enquadrem nos critérios de inscrição como restos a pagar não processados.

§ 3º A Contadoria Geral do Município poderá instituir procedimentos que julgar necessários à eficácia do processo de encerramento do exercício financeiro, ficando desde já autorizada a bloquear o Sistema E-Safira para emissão de documentos nas unidades que não cumprirem as solicitações e prazos estabelecidos pela Contadoria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão disponibilizará as Folhas de Pagamento para liquidação para os órgãos no prazo estabelecido em Portaria.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS

Art. 5º A liquidação das despesas empenhadas deve ser concomitante ao recebimento dos bens e materiais adquiridos e/ou conclusão dos serviços e obras contratados, sendo que para os empenhos de despesas com pessoal, encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, sua liquidação deve seguir rigorosamente o regime contábil de competência da despesa.

CAPÍTULO IV DO SUPRIMENTO DE FUNDOS E DAS DIÁRIAS

Art. 6º Considerando a necessidade do fechamento do sistema, bem como a consolidação das informações contábeis, todos os processos de prestação de suprimento de fundo e/ou de diárias deverão ser entregue à CGM – Controladoria Geral do Município no prazo estabelecido no Anexo deste Decreto, independente da data que tenham sido concedidos.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na inscrição do beneficiário como devedor do Município no Balanço Geral Consolidado do Exercício, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 59 | Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Wanderson Arruda de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos
Delegados De Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria.....	54
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	59
Procedimento Administrativo.....	59
Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.....	59
Procedimento Administrativo.....	59

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.320 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Anual de 2021, fixada na Lei nº 6.617 de 15 de janeiro de 2021 que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º É vedado contrair novas obrigações de despesas, cujos pagamentos previstos para o exercício de 2021 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados.

Art. 3º Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

§ 1º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária serão objeto de apuração de responsabilidade.

§ 2º O Controle Interno identificará e avaliará os componentes de custos das ações, dimensionando se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMP, autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

JESUS LANGE ADRIEN NETO

Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031772610

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 31/03/2021 Hora da emissão: 16:24:55

Nome/denominação do sujeito passivo: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
CNPJ: 34.066.877/0001-05

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 29/04/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMT9TAU22LMLU29B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

423095/2021

555420

PROCESSO

EXERCÍCIO

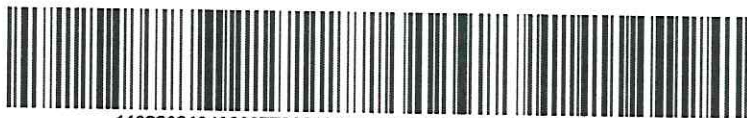
GERAL

CONTRIBUINTE

735207881

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 393076



110220213406687700010500100565423095107519021555420

NOME

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

CPF/CNPJ

34.066.877/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua DEODORO,MAL, 311 - ANDAR TERREO

BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
CNPJ: 34.066.877/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

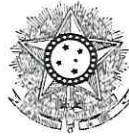
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:42 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **15DF.A8BF.535C.6DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.066.877/0001-05
Certidão nº: 11307751/2021
Expedição: 31/03/2021, às 17:24:35
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.066.877/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.066.877/0001-05

Razão Social: RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 311 ANDAR TERREO / ARAES / / / 78055-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033001311908916364

Informação obtida em 31/03/2021 17:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 187/2021



ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Verificação de Conformidade.

Ao

Controle Interno

Controlador Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a possibilidade de emissão de Nota de Empenho, desde que seja observado o que preconiza o art. 58 da lei 4.320/1964, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.075.697/2020-1

CREDOR: Rita de Cássia Costa Campos Pepato – Só Hospitalar.

CÓDIGO CREDOR: 979715.

CNPJ: 34.066.877/0001-05.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ELEMENTO DESPESA:

(X) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.725,00 (Trinta mil, setecentos e vinte e cinco Reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de material de consumo (Caixa Termica, pilha e fita adesiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, no enfrentamento da COVID19, conforme FSC nº 19/DTVISA/SMS/2020, CI nº 0126/2020/COM/SMS, Despacho nº 873/20/SAG/SMS, Despacho nº 13300/DAF/SMS.

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2021.

Dalila Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 187/2021

ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Verificação de Conformidade.

Ao

Controle Interno

Controlador Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a possibilidade de emissão de Nota de Empenho, desde que seja observado o que preconiza o art. 58 da lei 4.320/1964, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.075.697/2020-1

CREDOR: Rita de Cássia Costa Campos Pepato – Só Hospitalar.

CÓDIGO CREDOR: 979715.

CNPJ: 34.066.877/0001-05.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ELEMENTO DESPESA:

(x) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.725,00 (Trinta mil, setecentos e vinte e cinco Reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de material de consumo (Caixa Termica, pilha e fita adesiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, no enfrentamento da COVID19, conforme FSC nº 19/DTVISA/SMS/2020, CI nº 0126/2020/COM/SMS, Despacho nº 873/20/SAG/SMS, Despacho nº 13300/DAF/SMS.

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2021.

Daniela Romanini
Daniela Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
@prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Recebido em: 31/03/21

Assinatura: *[assinatura]* 5/16/21



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	12/04/2021 07:24:36	ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	12/04/2021 13:57:33

Despacho / Parecer

ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS, QUANTO A SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 8: **8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

- 1 -  DOC04216720210412075150
- 2 -  RITA DE CASSIA 368


 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

DESPACHO Nº:	049/UCI/SMS/2021
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 06 de abril de 2021.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.026.608/2021 – FSC nº 19/2020/DIVISA/SMS, Mapa de apuração nº 258/2020/CADM/SMS, OC nº 242/2020. Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da COVID-19.
FORNECEDOR:	Rita de Cássia Costa Campos Pepato (Só Hospitalar). Valor: R\$ 30.725,00.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 187/2021

À

Coordenadoria Administrativa/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o número da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ, FSC – Formulário Solicitação de Compra/Serviço?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação está devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo está organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo está devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?	X		
1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo			X



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			
1.14	Documento de acordo/aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).	X		
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.	X		
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X		
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.	X		
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	X		
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	X		
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado: assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a			X



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controladoria Interna / SMS
Fis. 25
Rub. _____

	localidade/endereço da prestação do serviço.			
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e carimbado contendo registro profissional do engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			X
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

Diante das análises preliminares, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução orçamentária, **após a apresentação das informações solicitadas abaixo:**

1. Anexar aos autos, anulação da Nota de Empenho nº 1765/2020.

Atenciosamente,

Flávia Karoline de Souza Oliveira
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº107/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE GAXIAS I
CEP: 78043-266 - CUIABÁ/MT
FONE: 3617 7395

f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150
	1. Documento ANULAÇÃO DE EMPENHO	2. Número 16601000707/2020	3. Data - Tipo do Empenho 23/12/2020

4. DOTAÇÃO		DAF/ADM/SMS
Reduzido da Dotação:	166010174	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa de Trabalho:	16.601.23922392 10305003423922392	
Projeto/Atividade:	2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ	
Especificação da Despesa:	3.3.90.30	
Especificação do Detalhamento:	3600 - MATERIAL HOSPITALAR	
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	

5. CREDOR		
Código/Nome: 979715 - RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR	CPF/CNPJ: 34.066.877/0001-05	
Endereço:	Cidade:	
Telefone (1):	Telefone (2):	Telefone (3):
Banco:	Agência: 0	Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO
ANULAÇÃO DO SALDO DE EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS NÃO REALIZADAS, CONFORME CI Nº 387/2020/DAF/SMS, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.225 DE 01/12/2020, PUBLICADO EM 03/12/2020, QUE DISPÕE SOBRE PRAZOS E LIMITES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL, A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

7. PEDIDO DE EMPENHO
075697 / 2020 O.F. 0 P.E. 0

8. SALDO ANTERIOR	9. VALOR DA ANULAÇÃO	10. SALDO ATUAL
30.725,00	30.725,00	0,00

11. VALOR POR EXTENSO
TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

12. EMPENHO			
Número: 16601001765/2020	Data: 27/10/2020	Tipo: GLOBAL	Valor: 30.725,00
Histórico: Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar, (caixa térmica, pilha e fita adesiva), para atender a Rede/SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, através de recurso da Portaria nº 1.666/GM/MS de 01/07/2020, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), matérias divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Dispensa de Licitação Artigo 24 – Inciso II e IV da Lei 8.666/93, Lei 14.065 de 30/09/2020, Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, conforme Processo nº 075.697/2020, CI Nº 662/2020/SAA/SMS, Formulário para solicitação de compra Nº 19/2020/DIVISA/SMS, Despacho nº 873/2020/SAG/SMS, Mapa de apuração de Preços nº 258/2020/CADM/SMS, CI nº 126/2020/COM/SMS, Despacho nº 1330/2020/DAF/SMS, Despacho nº 585/2020/CADM/SMS, Despacho nº 279/2020/UCI/SMS e o de acordo da Secretária Interina Municipal de Saúde de Cuiabá.			

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 368/2021/CADM/SMS

PROCESSO: 00.026.608-2021

INTERESSADO: RITA DE CASSIA PEPATO/SÓ HOSPITALAR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.

DESPACHO

Coordenadoria Orçamentária
Coordenadora Sandra Maria Gonçalves da Anunciação

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo, que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Sendo assim, a aludida empresa requer o pagamento referente a nota fiscal nº 629 no valor de **R\$ 30.725,00**.

Conforme a despacho nº 049/2021/UCI/SMS(fl.nº23), que solicita a anulação do empenho e posterior encaminhamento do processo.

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 12 de Abril de 2021.

Dalila Romanini
Dalila Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Recbi: 12/04/2021

Erison Borini



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-260 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

f prefeitura.cba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8493 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL FINANCEIRA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
DANIA ESTELA GOMES	27/04/2021	DANIA ESTELA GOMES	27/04/2021
PENHA (SERVIDOR)	11:33:43	PENHA (SERVIDOR)	11:34:07

Despacho / Parecer

SEGUE PROCESSO PARA ANALISE

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
MARIA ZÉLIA	27/04/2021	MARIA ZÉLIA	27/04/2021
GONÇALVES (SERVIDOR)	11:36:02	GONÇALVES (SERVIDOR)	11:42:28

Despacho / Parecer

ENCAMINHA PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIA.

TRÂMITE DO PROCESSO CANCELADO. RESTITUIÇÃO DO PROCESSO PARA ANEXO DE DOCUMENTO DESPACHO
 440/2021/CADM/SMS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 10: **8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

1 -  DESPACHO PAGAMENTO NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 440/2021/CADM/SMS

PROCESSO: 00.075.697/2020-1, 00.026.608/2021-1 e 00.091.496/2020-1

INTERESSADO: RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR

DESPACHO

À

Coordenadoria Especial Rede Assistencial Financeira/SMS

Senhora Coordenadora,

Aportou nesta Coordenadoria Administrativa por meio do despacho nº. 550/DAF/SMS/2021 (fls. nº 12) o processo nº. 00.026.608/2021-1 para análise e providências.

Compusando os autos verifico que o processo nº. 00.075.697/2020-1, nas fls. nº. 81 a 83 verso, foram solicitado a emissão de nota de empenho, nas fls. nº. 87 a 88 foram emitido a referida solicitação de nota de empenho e nas fls. nº. 89 expedida a ordem de compra.

Destarte, foi requerido pela a empresa supracitada dilação de prazo para entrega de material hospitalar (caixa térmica), fls. nº. 02, a qual foi deferido (fls. nº. 05).

Outrossim, a nota de empenho foi anulada (fls. nº. 26) dos autos nº. 00.026.608/2021-1, devido o Decreto Municipal nº. 8.225 de 01/12/2020, referente encerramento do exercício.

Ocorre que, devido o grade fluxo de atividades laborais, escalas de servidores por conta da COVID-19 (meio o qual tem por objetivo de prevenir o risco de contágio dos servidores desta SMS), houve lapso temporal para solicitação de reempenho (fls. nº. 27 a 29).

Portanto, encaminho a nota fiscal nº629 andamento processual.

Atenciosamente,

Cuiabá, 27 de abril de 2021.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
MARIA ZÉLIA	27/04/2021	MARIA ZÉLIA	27/04/2021
GONÇALVES (SERVIDOR)	17:42:00	GONÇALVES (SERVIDOR)	17:44:19

Despacho / Parecer

ENCAMINHA PROCESSO PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ATENDIMENTO A SMS.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 10: 8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

1 -  DESPACHO 440 CAADM

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 440/2021/CADM/SMS

PROCESSO: 00.075.697/2020-1, 00.026.608/2021-1 e 00.091.496/2020-1**INTERESSADO:** RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR**ASSUNTO:** verificação e conformidade.**A Controladoria Interna/SMS****Senhor Wesley Bucco,**

Aportou nesta Coordenadoria Administrativa por meio do despacho nº. 550/DAF/SMS/2021 (fls. nº 12) o processo nº. 00.026.608/2021-1 para análise e providências.

Compusando os autos verifico que o processo nº. 00.075.697/2020-1, nas fls. nº. 81 a 83 verso, foram solicitado a emissão de nota de empenho, nas fls. nº. 87 a 88 foram emitido a referida solicitação de nota de empenho e nas fls. nº. 89 expedida a ordem de compra.

Destarte, foi requerido pela a empresa supracitada dilação de prazo para entrega de material hospitalar (caixa térmica), fls. nº. 02, a qual foi deferido (fls. nº. 05).

Outrossim, a nota de empenho foi anulada (fls. nº. 26) dos autos nº. 00.026.608/2021-1, devido o Decreto Municipal nº. 8.225 de 01/12/2020, referente encerramento do exercício.

Ocorre que, devido o grade fluxo de atividades laborais, escalas de servidores por conta da COVID-19 (meio o qual tem por objetivo de prevenir o risco de contágio dos servidores desta SMS), houve lapso temporal para solicitação de reempenho (fls. nº. 27 a 29.

Portanto, encaminho a nota fiscal nº629 andamento processual.

Atenciosamente,

Cuiabá, 27 de abril de 2021.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
FLAVIA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA (SERVIDOR)	29/04/2021 17:07:23	FLAVIA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA (SERVIDOR)	29/04/2021 17:08:23

Despacho / Parecer

PREZADO (A)

SEGUE ANEXO, DESPACHO 256/UCI/SMS/2021, PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIA.

ATENCIOSAMENTE

Arquivos Anexados ao Processo

Etapas 11: **8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I**

1 -  DESPACHO 256 2021 RITA DE CASSIA

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

DESPACHO Nº:	256/UCI/SMS/2021 - Liquidação
LOCAL/DATA:	Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.026.608/2021-1
OBJETO	Contrato nº: Dispensa de Licitação Descrição: Aquisição de material de consumo hospitalar (caixa térmica, pilha e fita adesiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ordem de Compra: nº 242/2020 Nota de Empenho: nº 16601000638/2021 Nota Fiscal: 629 Valor: R\$ 30.725,00
FORNECEDOR:	Nome da Empresa: Rita de Cassia Costa Campo Pepato CNPJ: 34.066.877/0001-05
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 440/2021

À

Coordenadoria Financeira/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o número da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário?	X		
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?	X		
1.5	O processo está organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo está devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de	X		

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.			
1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeados?	X		
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata está devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?	X		

CONCLUSÃO:

Considerando, Nota de empenho nº 1765/2020 emitida em 27/10/2020 e sua posterior anulação em 23/12/2020, em decorrência do encerramento do exercício financeiro.

Considerando, processo MVP nº 091.496/2021 (apenso), onde a empresa solicita dilação de prazo de entrega (pagina 02), deferida pelo DAF (Diretoria Administrativa e Financeira) através do Ofício nº 017/DAF/2020/SMS (pagina 05).

Considerando, emissão da Nota Fiscal nº 629 em 25/01/2021 (pagina 04), Relatório Técnico (pagina 03) e atesto de recebimento (pagina 04).

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

E, considerando, informações exaradas no despacho nº 440/2021 (pagina 29), que justifica a mora na emissão da nota de empenho nº 0638/2021 (página 29), em razão das ações preventivas aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde contra a covid-19.

Recomenda-se a observância aos princípios legais, em específico o princípio da legalidade da despesa pública, para que não ocorra a liquidação da despesa sem que esta esteja previamente empenhada.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

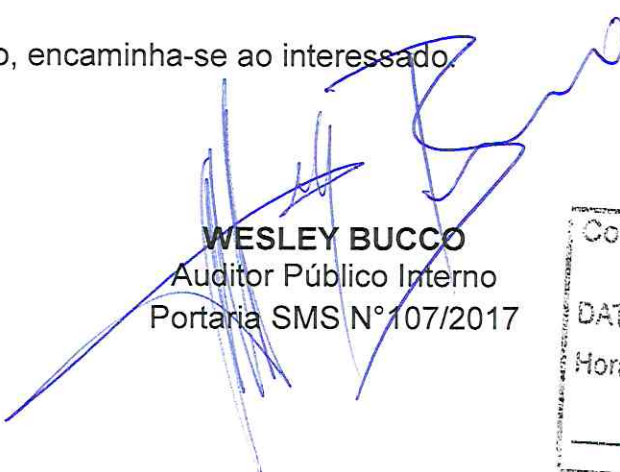
Diante das análises, e a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório Técnico (páginas 03) e Atesto de Recebimento (página 04), **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do Processo de Liquidação de Despesa para os procedimentos de execução financeira considerando o atendimento dos requisitos legais.

Atenciosamente.

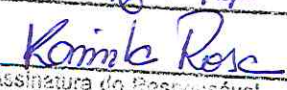


Flávia Karoline de Souza Oliveira
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.



WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº 107/2017

Coordenadoria Especial Redu	
Assistencial Financeira	
DATA:	29 / 04 / 21
Hora:	16:47
	
Assinatura do Responsável	



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8493 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL FINANCEIRA

Recebimento

Tramitação

Usuário	Data	Usuário	Data
IOLANDA PARREIRA EREGIPE (SERVIDOR)	07/06/2021 10:35:43		

Despacho / Parecer

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 12: **8493 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL FINANCEIRA**

1 -  _000665



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150

Coord. Fin./SMS
Fis. 40
Rub. 20

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO	16601000869/2021	30/04/2021

4. EMPENHO

Número: 16601000638/2021 Data: 12/04/2021 Tipo: GLOBAL Valor: 30.725,00

Histórico: Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar, (caixa térmica, pilha e fita adesiva), para atender a Rede/SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Dispensa de Licitação Artigo 24 – Inciso II e IV da Lei 8.666/93, Lei 14.065 de 30/09/2020, Decreto legislativo nº6 de 20 de março de 2020, conforme Processo nº 026.608/2021 Apensos 075.697/2020 e 091.496/2020, CI nº 275/2021/CTLS/SMS, Mapa de apuração de Preços nº258/2020/CADM/SMS, Despacho nº550/2021/DAF/SMS, CI nº 160/2021/DAF/SMS, Despacho nº187/2021/CADM/SMS, Despacho nº 049/2021/UCI/SMS e o de acordo da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO2

Natureza: 3 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010119

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382

Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO

Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento: 1900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

6. CREDOR

Código/Nome: 979715 - RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR CPF/CNPJ: 34.066.877/0001-05

Endereço: Cidade:

Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):

Banco: Agência: 0 Banco/Agência/Conta: 0//

7. HISTÓRICO

EMP.16601000638/2021.AQUISIÇÃO MAT.CONSUMO HOSPITALAR(AMENTOS/INSUMOS),P/ATENDER A REDE/SMS,NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CIRCULAÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19.CONF.CONTRATO 544/2020/PMC,DISP.LICITAÇÃO,DECRETO LEGISLATIVO 06/20/03/2020,CI.275/2021/CTLS/SMS,CI.160/2021/DAF/SMS,DESPACHO 187/2021/CADM/SMS,EMP.POST.CONF.JUST.DESPACHO.440/2021/CADM/SMS,DESPACHO 256/UCI/SMS/2021.NF.629.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL	629	001	30/04/2021	30.725,00

9. DO ANTERIOR	10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO	11. SALDO ATUAL	12. VALOR LÍQUIDO
30.725,00	30.725,00	0,00	30.725,00

13. VALOR POR EXTENSO

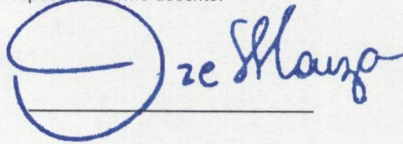
TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 00026608 / 2021

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:




Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

gna/2020-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT

Coord. Fin./SMS
Fls. 143
Rub. 886998

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	16601001286/2021	14/05/2021

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 16601000869 Data: 30/04/2021 Valor: 30.725,00 16601000638/2021

Histórico: EMP.16601000638/2021.AQUISIÇÃO MAT.CONSUMO

HOSPITALAR(AMENTOS/INSUMOS),P/ATENDER A REDE/SMS,NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CIRCULAÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19.CONF.CONTRATO 544/2020/PMC,DISP.LICITAÇÃO,DECRETO LEGISLATIVO 06/20/03/2020,CI.275/2021/CTLS/SMS,CI.160/2021/DAF/SMS,DESPACHO 187/2021/CADM/SMS.EMP.POST.CONF.JUST.DESPACHO.440/2021/CADM/SMS,DESPACHO 256/UCI/SMS/2021.NF.629.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010119

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 16.601.23822382 1033903023822382

Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU

Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento: 1900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 979715 - RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR

Endereço:

Telefone (1): Telefone (2): CPF/CNPJ: 34.066.877/0001-05

Banco/Agência/Conta: 1/3325-1/59669-8 Cidade: Telefone (3):

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601000869/2021

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL

Número	Série	Data
629	001	30/04/2021

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
30.725,00	30.725,00	0,00	30.725,00

15. VALOR POR EXTENSO

TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

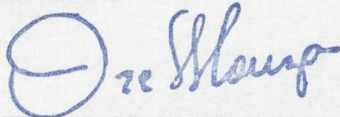
18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00026608 / 2021

_____/_____/_____

RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITALAR

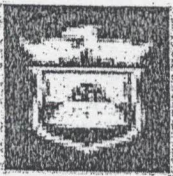
O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


Ozenira Felix Soares de Souza


Alan Borges e Silva

Coord. Fin./SMS
Fls. _____
Rub. _____

cond



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 14/05/2021
Hora: 16:06

SENHOR GERENTE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordo: 601 Data do Bordo: 14/05/2021 Unidade Gestora: 1660100001

Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601001284	RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITA	19.440,00	34.066.877/0001-05	001/3325-1/59669-8
2	16601001285	RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITA	20.000,00	34.066.877/0001-05	001/3325-1/59669-8
3	16601001286	RITA DE CASSIA CAMPOS PEPATO SO HOSPITA	30.725,00	34.066.877/0001-05	001/3325-1/59669-8

Total: 70.165,00

Valor por Extenso: (Setenta Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais)*****)

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA38342 - S.PUBLICO CUIABA
69086
PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.:

SAUDAÇÕES

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria

1ª Via.

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO CUIABÁ
17 MAI 2021
PROTOCOLO

Maria Cristina B. Garcia
Gerente de Relacionamento
Matr. F 6.838.286-3

